DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 10 de maio de 1974 — ANO VII - No. 70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2.624 DE 24 DE ABRIL DE 1974

Aprova a planta do Setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 153929/73,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a planta CSB—PR—33/1, que modifica a CSB—PR—12/1, da Cidade Satélite de Brazlândia.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as isposições em contrário.
Distrito Federal, 24 de abril de 1974.

85º. da República e 14º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

DECRETO Nº. 2.625 DE 24 DE ABRIL DE 1974

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 52, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 914242/71,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica modificada a planta SCE—PR—42/1, que modifica a SCE—PR—6/2, do Setor de Clubes Esportivos Sul.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 24 de abril de 1974

85º. da República e 14º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

DECRETO Nº. 2.626 DE 08 DE MAIO DE 1 974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º. da Lei nº 5 978, de 12 de dezembro de 1 973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovados pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 058217/74,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 208.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRENSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social - 144.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes. - 64.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior , será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0. - Transferências de Assistência e Previdências Social... - 208.000.00

Art. 3º. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade TCDF/2.016 - Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Programa 01 - Administração e Subprograma 05 - Administração Superior (Legislativo).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as isposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de maio de 1974.

86º. da República e 15º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GLAUCO ALVES LACERDA, Assistente de Administração, nível 14, matrícula nº 2062, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de maio de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:

Designar SAMUEL SOARES NETO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—5, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de maio de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960.
RESOLVE :
Exonerar, a pedido , ROBERTO VELLOSO, matrícula nº 17 694, Assessor Legislativo do Senado Federal, à disposição do Governo do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Diretor do Departamento de Turismo.
Distrito Federal, 07 de maio de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 674/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, ANASTÁCIO MATTOS ALENCAR, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6.288, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 677/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido LUIZ CIRQUEIRA DA SILVA, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 1 213, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1 972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 670/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, NERES DAS NEVES, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6.460, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 003 989/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido OX PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Oficial de Administração,nível 12-A, matrícula nº 07 639, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 , inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE :
Dispensar, a pedido, JANUNCIO AZEVEDO , matrícula nº 18 162, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. .
Distrito Federal, 08 de maio de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960.
RESOLVE :
Dispensar a pedido, ORIANE GUEDES ROSAS, matrícula nº 14 382, do Cargo em Comissão de Assenssor, Código DAS-102.1, do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de maio de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE :
Dispensar, a pedido, LAURO PINTO CARDOSO JUNIOR, Oficial de Administração, nível 16-C do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS—102.1, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.
Distrito Federal, 08 de maio de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE :
Exonerar a pedido, CARLOS EDIL FREITAS FORTES, matrícula nº 9. 049, do Cargo em Comisssão, Código DAS-102-1, de Assessor do Secretário do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 03 de maio de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUNAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta processo nº 121 628/74,

Resolve ,
EXONERAR, a pedido, JOAO EUZEBIO FILHO, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 367, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuiçoẽs que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121647/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, JOAO SEVERINO DOS SANTOS, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 414, do Quado Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1 972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 646/74,

RESOLVE :
EXONERAR, a pedido,EVALDO MARÇAL, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 335, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 608/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, JOSE SANTANA DIAS, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 400, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 625/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, DIDACIO MOURA SILVA, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 329, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1 972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 633/74.
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido. JOAO ALEIXO DE PAULA, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 418. do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 614/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, JORGE GALDINO TORRES, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 411, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1 972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 597/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, LUIZ LEITE PEREIRA. do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 06 433, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 602/74,
RESOLVE :
EXONERAR, a pedido, JOSE RIBAMAR PORFÍRIO, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6 372, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1 972.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do prrocesso nº 121 613/74,
RESOLVE :
EXONERAR: A PEDIDO: JOSÉ INACIO DA SILVA, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 01 131, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1 972.

Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1.974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 900 722/72,
RESOLVE :
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, AURELIANO TIAGO DE ARAÚJO, matrícula nº 16 651, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 221 631/74,
RESOLVE :
CONSIDERAR APOSENTADO , nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 05, ODONEL DIAS SOARES, matrícula nº 2 857, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1.974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII , da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 003 443/74,
RESOLVE :
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, PEDRO COSTA NETO, matrícula nº 575, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960.
e tendo em vista o que consta do processo nº 1 606/74.
RESOLVE :
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com os artigos 101 item I e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOAO LINO DOMINGOS, matrícula nº 2 614, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 970 338/72,
RESOLVE :
APOSENTAR, nos termos dos artigos item III e 178, item III, da Lei nº 1711,de 28 de outubro de 1952,combinados com os artigos 101, item I e 102, item I , alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 8—A, BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 822, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 19 330/72
INTERESSADO : Gildásio Duarte de Oliveira - mat. 12 043
ASSUNTO : Proceso Administrativo
Senhor Governador :
GILDÁSIO DUARTE DE OLIVEIRA, Porteiro,nível 11-B, matrícula nº 12 043, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de inassiduidade habitual, por contar, no período de 1º de setembro de 1971 a 31 de julho de 1972, com 84 (oitenta e quatro) faltas interpoladas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do citado funcionário, constatou-se que o mesmo possuia um total de 137 (cento e trinta e sete) faltas interpoladas, no período compreendido entre 1o de setembro de 1971 a 31 de maio de 1973.
A Comissão processante, após tomar vários depoimentos e realizar algumas diligências, instruiu o presente e citou o indiciado para apresentar defesa.
Tendo em vista que o funcionário, apesar de ter recebido a citação não apresentou sua defesa, nem se fez representar, foi-lhe designado defensor dativo. A defesa limitou-se a invocar contradições quanto às relações de faltas constantes do processo. Não conseguiu, todavia,descaracterizar o ilícito imputado, uma vez que, mesmo admitindo-se as deduções de faltas alegadas em sua defesa, o indiciado contaria com 67 (sessenta e sete) faltas interpoladas, no período de dezembro de 1971 a novembro de 1972.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário GILDASIO DUARTE DE OLIVEIRA, já qualificado, nos termos do parágrafo 2º , do art. 207, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 30 de abril de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 30 de abril de 1 974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 19.330-72
RESOLVE :
DEMITIR, por abandono do cargo, GILDÁSIO DUARTE DE OLIVEIRA, Porteiro, nível 11-B, matrícula nº 12 043m, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, parágrafo 2º da Lei 1 711, de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 30 de abril de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER;

PROCESSO Nº 122950/74
INTERESSADO :Lauro Silvestre de Freitas - Capitão PM
ASSUNTO - Comandante Geral Interino encaminha expediente no qual o interessado solicita autorização para ausentar-se do País.
Autorizo
06./5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 58 344/74
INTERESSADO :Etehevaldo Telles - Cabo PM
ASSUNTO - Aviso nº 090/74-Presidência da República requisitando o referido Cabo PM
AUTORIZO
06/5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 58 646/74
INTERESSADO : Graciano Faria de Carvalho - Soldado PM
ASSUNTO - Aviso nº 35/74-Gabinete Militar da Presidencia da República requisitando o referido Soldado PM
AUTORIZO
07/5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 58 478/74
INTERESSADO - Aurelino Milton do Nascimento -Cabo PM
ASSUNTO - Aviso nº 092/GAB - Presidência da República requisitando o referido militar.
AUTORIZO
07/5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 58 346/74
INTERESSADO - Abelardo de Oliveira Goes
ASSUNTO - Aviso nº 88/GAB - Preidência da República requisitando o referido militar.
AUTORIZO
06/5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 58 345/74
INTERESSADO - Devair José de Oliveira - 3º Sargento PM
ASSUNTO - Presidência da República requisitando o referido militar.
AUTORIZO.
06/5/1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 004 033/74
INTERESSADO: Maurício Batista de Oliveira; mat.14 976-SEF
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 8 de maio de 1 974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº : 014 049/74
INTERESSADO : Alceu Ricardo Veloso, mat. 6 682 - SAP
ASSUNTO : Licença para trato de interesse particular.
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 09 de maio de 1 974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº : 057 438/74
INTERESSADO : Antenor Gomes de Lucena - mat. 17 040 SEG
ASSUNTO : Licença para trato de interesse particular.
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º , inciso I, do Decreto "E" nº 339. de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso, XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 9 de maio de 1974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº: 12.722/74
INTERESSADO: MARIA CECILIA LOPES DA COSTA, mat. 2.186 - SSS
ASSUNTO: Solicita inclusão na Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social.
INDEFIRO, nos termos do despacho da Coordenação do Sistema de Pessoal. A servidora poderá concorrer à terceira etapa, visto existirem ainda 7 (sete) vagas na lotação prevista para a referida categoria funcional.
Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 43.048/73
INTERESSADO: HERMES EUSTAQUIO DE CAMPOS PEREIRA
ASSUNTO: Solicita perdão ou parcelamento de dívida (recebimento indevido).
Indefiro, nos termos do artigo 125, da Lei nº 1.711/52.
A Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências.
Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 175.320/74
INTERESSADO: MANOEL SEVERINO DE SOUZA - mat. 17.454-SEG
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de dois (2) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 13.383/74
INTERESSADO: MIRIAM DI AZEVEDO — mat. 3393 — SEC
ASSUNTO: Revisão de classificação para Técnico em Assuntos Educacionais
Feita a revisão solicitada, verificou-se que não há retificação a se processar.
ARQUIVE-SE.
Brasília, 29 de abril de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS
838 a. REUNIAO
PROCESSO Nº : 053 794/74
INTERESSADO : Zulma Lopes de Araújo Alves
ASSUNTO : Acumulação de Cargos
RELATOR : Ildeu Diniz
DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar no caso. Irregular, e deverá ser corrigida, entretanto é a situação da Declarante, face ao artigo 4º, do Decreto 333, de 27.7.64, que obriga os professores à prestação de, no mínimo, 20 horas-aula por semana. O professor sob regime estatutário, ainda que pelo currículo venha a dar menos aulas que o exigido, deverá completar o seu horário de trabalho de 20 horas-aulas, permanecendo à disposição do Colégio em que estiver lotado".
Brasília, 03 de abril de 1 974
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HELIO DOS SANTOS MACHADO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V.Exa; nos termos do artigo nº 20,do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.
Brasília,16 de abril de 1974
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº : 053 794/74
INTERESSADO: Zuma Lopes de Araújo Alves - 7313-SEC
ASSUNTO : Acumulação de Cargos
Aprovo a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Educacional do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
Brasília, 30 de abril de 1 974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

829ª. REUNIÃO

PROCESSO N: 50 081/71
INTERESSADO: Sônia Lourdes Rêgo
ASSUNTO: Acumulação de cargos
RELATOR: José Wenceslau Amaral

DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 05 de março de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉE EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
Membro
Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 29 de março de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 50.081/74
INTERESSADO: SONIA LOURDES REGO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 24 de abril de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

829a. REUNIAO
PROCESSO Nº: 52 904/74
INTERESSADO: Maria Eustáquia Barbosa
ASSUNTO: Acumulação de cargos
RELATOR: José Wenceslau Amaral
DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 05 de março de 1974;
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
Membro
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 18 de abril de 1 974
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSSO Nº: 52 904/74
INTERESSADO: Maria Eustáquia Barbosa
ASSUNTO: Acumulação de Cargos APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 24 de abril de 1 974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração .

832ª. REUNIÃO
PROCESSO Nº: 011.541/74
INTERESSADO: PAULO JANOT BORGES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Lícita a acumulação do cargo de Engenheiro da NOVACAP, com as funções de Membro do Conselho Fiscal da CODEPLAN, em que incore PAULO JANOR BORGES".
Brasília, 14 de março de 1974
JOSÉ WENCESALU AMARAL PRESIDENTE
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR MEMBRO
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO MEMBRO
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE MEMBRO SUPLENTE
Senhor Secretário de Administração:
Ecaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos,a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 05 de março de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 011.541/74
INTERESSADO: PAULO JANOT BORGES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO. Publique-se e arquive-se. Brasília, 30 de abril de 1974.
JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

832ª. REUNIAO
PROCESSO Nº : 004.006/74
INTERESSADO : DARCY DE OLIVEIRA CABRAL
ASSUNTO : ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR : JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Lícita a acumulação do cargo de Contador, na Fundação IBGE, com as funções de Membro do Conselho Fiscal da NOVACAP, em que incorre DARCY DE OLIVEIRA CABRAL".
Brasília, 14 de março de 1 974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR MEMBRO
ILDEU DINIZ MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA MEMBRO
HÉLIO DOS SANTOS MACHADO MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho a V. Exa., nos termos do artigo nº 20, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.
Brasília, 18 de abril de 1 974
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 004.006/74
INTERESSADO: DARCY DE OLIVEIRA CABRAL
ASSUNTO : ACUMULAÇAO DE CARGOS

APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília, 29 de abril de 1 974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

837 REUNIAO
PROCESSO Nº: 12 355/74
INTERESSADO:João Vicente de Paulo
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR:Lêda Nascimento de Aguiar
DECISAO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 02 de abril de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
MEMBRO
ILDEU DINIZ
MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
MEMBRO
HELIO DOS SANTOS MACHADO
MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Exª; nos termos do artigo nº 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão à aprovação de V.Exª.
Brasília, 16 de abril de 1974.
JOSE WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 12 355/74
INTERESSADO:João Vicente de Paulo
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
APROVO.
Publique-se e arquive-se.
Brasília,30 de abril de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

G D F / S E C
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Mapa de frequência dos Conselheiros

Mês de ..ABRIL..... de 1.974.

MEMBROS	MATRICULA	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO											
		495ª SEC 01	Câ. 2º G. 03	CPLN 08	496ª 08	CPLN 08	Câ. 2º G 08	CPLN 15	Câ. Su Plet. 15	497ª 15	CPLN 22	498ª 22	
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	6539	-	-	-	C	C	-	C	-	-	C	-	
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA	3796	C	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C	
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA	3811	C	C	-	C	-	C	-	-	C	-	C	
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	-	-	-	C	-	C	-	-	-	-	C	
EUDALDO SILVA LIMA	833083	C	-	-	C	-	-	-	-	C	-	C	
GILDO WILLADINO	3946	C	C	-	C	-	C	-	C	C	-	C	
JOSÉPHINA DESOUNET BAIOCCHI	7869	C	-	-	C	-	-	-	C	C	-	C	
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		C	-	-	C	-	C	-	-	C	-	C	
JÚLIO CÉSAR SANTOS	11276	C	-	C	C	C	-	C	-	C	C	C	
PAULO BARBOSA DE SOUSA	4314	C	-	C	C	C	-	C	C	C	C	C	
ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI		C	-	C	C	C	-	C	-	C	C	C	
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	3571	+	+										
TOTAL													

OBSERVAÇÕES : + Licenciada para fazer doutoramento em Educação nos E.E.U.U.

Elaborado em ___/___/___ Visto em ___/___/___

Conselho de Educação do Distrito Federal
LÉDA GURGEL PIRES
Secretária Executiva

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

LGP/jpo
Conf.tvi

Parecer nº 16/74
Processo nº 111558/73

Autoriza o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Joinha.
Aprova o currículum vitae de Maria Luíza Scholottfeldt para dirigir o estabelecimento e determina aguardar a aprovação do Regimento nos termos das normas deste Conselho.

Senhora Presidente

O Presente processo que vem da SEC e pede autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Joinha e tem o seguinte:
HISTORICO - Em 29/03/73 deu o mesmo entrada da DIE; e após algumas diligências iniciais, chegou ao Gabinete da SEC em 23/10/73 e a 29/10/73 entrou no CEDF, vindo a 20/11/73 à consideração do Relator.
ANALISE - 1. Dá-se como entidade mantenedora do estabelecimento sua proprietária Maria Luíza Scholottfeldt Fagundes como consta de fls. 45 a 47.

2. A documentação quanto a idoneidade moral e profissional e demais documentos: identidade, título de eleitor, curriculum vitae, diploma de professor de Escola Normal, estão às fls. 2, 6, 7 e de 12 a 22.
3. As instalações, escrituração, equipamento, julgados satisfatórios é o que consta de relatório da DIE fls. 80 e 81.

4. O requerente junta fotografias e plantas do estabelecimento bem como declaração do direito e uso do imóvel para o fim proposto, fls. 25, 48, 50, 24 e 55 a 59 em cuja série inclui-se a carta da HABITE-SE
5. Termo de compromisso da Diretora em relação ao que prescreve a Indicação nº 05 em seu artigo 7º é o documento de fls. 42 e o compromisso de remuneração condigna aos professores (fls. 41).
6. As fls. 35 a 39 e 61 a 67 trazem: planejamento didático e organização pedagógica. O quadro de pessoal discente consta de fls. 53.
7. Quanto à Diretora que é a mesma pessoa que assina como proprietária do estabelecimento, do que consta o processo tem um "curriculum vitae" de nível satisfatório. a) Além de professora de curso normal de 2º ciclo tem curso especial de 2 anos de Psicologia Educacional: b) Por 3 anos dirigiu no Instituto Educacional de Brasília, que mantém cursos de Escola Maternal e Jardim de Infância: c) De 1966 a 1968 integrou a Equipe Didática do curso de Formação de professores do Ensino Técnico de Comércio da Faculdade de Ciências Econômicas, Federal do R. G. do Sul; d) Exerceu o magistério no IPA (Instituto Porto Alegre) nos anos de 1953, 1954 e 1955; e) É bacharel em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia da Universidade do R. G. do Sul (fls. 6 a 9).
8. As folhas 26 a 34 contém o Regimento do Estabelecimento, que pode ser utilizado até sua adaptação à nova legislação.

PARECER - O parecer é no sentido de:
a) Considerar satisfatório o "Curriculum vitae" da professora Maria Luíza Scholottfeldt Fagundes para dirigir a Escola Maternal e Jardim de Infância JOINHA, a título precário, concedendo-se-lhe prazo de 4 anos para habitar-se nos termos da lei, para a direção de estabelecimento de ensino.
b) Autorizar o funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância JOINHA, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação do presente parecer.
c) Aguardar a aprovação do Regimento nos termos das normas deste Conselho.
Sala "Helena Reis", Brasília, 23/11/73.
Eudaldo Silva Lima
Relator

Aprovado em Plenário
em 04/03/74

Parecer nº 19/73-Câ. 2º Grau
Processo nº 12580/73 - FEDF.
Regulariza vida escolar do aluno João Batista de Oliveira, determinando seja matriculado na 1ª série do 2º Grau, uma vez constatada não existência da matéria Desenho na 4ª série ginasial do Colégio de Taguatinga Sul.
HISTÓRICO - A 23 de março de 1973 o Diretor do Departamento de Ensino de 2º Grau da F.E.D.F. solicita à Diretora Geral de Pedagogia que seja encaminhada consulta ao Conselho de Educação do Distrito Federal a respeito de aluno que foi reprovado em Desenho na 4ª série ginasial, em estabelecimento de ensino do estado de Goiás, disciplina esta não existente na mesma série na rede oficial do Distrito Federal. Após tramitação regular o processo entra no Conselho de Educação do Distrito Federal a 13 de abril corrente, sendo encaminhado ao relator.
ANALISE — O Diretor do D.E. 2º Grau sugere que seja dado ao caso tratamento análogo ao que é dado a alunos reprovados em disciplina não constante do currículo na série que devam repetir, ou seja, o direito de promoção à série seguinte.
O que distingue o caso em pauta é que o aluno foi reprovado na última série do ginásio, havendo o problema formal de expedição de certificado de conclusão de curso.
O aluno cumpriu o número de disciplina exigidas pela L.D.B. Não há Desenho na 4ª série ginasial da rede pública. A situação de repetente não auxiliaria em nada o aluno, de vez que seria estudar, novamente disciplinas em que já obteve aprovação, sem a possibilidade de estudar aquela em que foi aprovado.
Diante destes dados, não há sentido em reter o aluno na 4ª série ginasial.

PARECER - O parecer é no sentido de que:
1º - O Colégio de Taguatinga Sul aceite transferência do interessado para a 4ª série ginasial; constatada a não existência da disciplina Desenho nessa série, expedirá Certificado de Conclusão de Curso, validando as demais notas do aluno.
2º - O Colégio de Taguatinga Sul aceite matrícula do aluno na 1ª série do 2º Grau.

Sala das Sessões Professora Helena Reis
Brasília, 27 de abril de 1973.
GILDO WILLADINO
Relator
Aprovado na Câmara de 2º Grau e no Plenário em 30/04/73.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER Nº 34/73. C. P. P.
PROCESSO Nº 111569/73-SEC

Aprova reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota do Distrito Federal.

Senhor Presidente da C. P. P.

"HISTÓRICO" — Pelo OI nº 55/73 - do CEPLAN da SEC, com data de 27/03/73, é solicitado ao Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura a apreciação e o encaminhamento de reformulação (parcial) do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota do Distrito Federal - no valor de Cr$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros).
Com data de 06/04/73 o Senhor Secretário encaminha o processo ao Conselho de Educação do Distrito Federal para examinar .
Em 09/04/73 o processo é encaminhado à Comissão Permanente de Planejamento do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Com data de 07/05/73 o processo recebe apreciação da Assessora da Comissão Permanente de Planejamento. E finalmente aos 09/05/73 por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Planejamento o processo é encaminhado ao relator, que só o recebe aos 14/05/73 por estar ausente por motivo de viagem representando o Conselho de Educação do Distrito Federal no I Encontro Nacional de Edificações Escolares.

"ANÁLISE" — A razão da reformulação é devida a seguinte situação:
O Projeto inicial foi montado sobre o valor de Cr$ 2.522.127,47 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) provenientes de:
a) Previsão da Arrecadação de Salário Educação - Quota do Distrito Federal - 1972, no valor de Cr$ 1.680.000,00.
b) Superavit da Arrecadação do Salário Educação - Quota do Distrito Federal - 1972, no valor de Cr$ 842.127,47.

Acontece, porém, que o Superavit de 1971 somou apenas Cr$ 645.139,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e o total do plano passou a ser Cr$ 2.325.139,64 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), fato este já de conhecimento deste Colegiado e sendo que a reformulação do plano de aplicação também já foi aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, ou seja: que as invés de se atender 21 centros Educacionais, por causa da verba menor fossem atendidos 20 centros.
O que se está solicitando neste processo é que o Conselho de Educação do Distrito Federal aprove:

1º.) - "Alteração nas metas" pelas quais o quantitativo no valor de Cr$ 1.680.000,00 (que já foi recebido) ao invés de atender integralmente a 14 centros e parcialmente a 1 (hum) e por outra verba os outros 5 (cinco), e mais um parcialmente, a quantia supra seja destinada a aquisição de parte de material, mais necessário ao equipamento dos 20 centros, e, pela outra verba (cujo processo de reformulação deverá também vir a este colegiado para aprovação) seja feita a aquisição do restante dos equipamentos evitando-se assim toda duplicação de trabalho que aquisições parciais acarretariam.
2º.) — "Alteração nos elementos de despesa - A alteração solicitada, conforme explicação do CEPLAN se prende ao fato de que no plano inicial os elementos de despesa foram calculados em dados que o CEPLAN dispunha na ocasião; agora, decorridos, todos estes meses, tendo dados mais precisos e gozando de maior experiência para aquisição de material necessário aos Centros Educacionais, o próprio CEPLAN solicita alterações conforme estão propostas nos quadros anexos, que por serem mais realistas merecem aprovação e elogios, pois visam uma melhor aplicação dos recursos públicos.

"PARECER" — Isto posto, somos de Parecer que:

a) seja aprovada a alteração solicitada;
b) os quadros constantes das folhas 06 e 09 acompanhem este parecer, como anexos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 04 de junho de 1973.

a) JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
Relator

Aprovado na C. P. P.
Em 07/06/73.

Aprovado em Plenário
Em 07/06/73.

a) CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Aprovado em 07/06/73
Homologado em 20/06/73
Publicado 3 3 .

parecer nº. 35/73—CPP.
Processo nº. 112251 1/73—SEC

aprova o Plano de Aplicação Salário Educação - Quota Federal exercício de 1973.

Senhor Presidente da CPP

HISTORICO — Vem a esta Comissão Permanente de Planejamento o Processo nº. 112251/73 encaminhado pelo O.I. nº. 218/73 de 25/05/73 do Senhor Secretário de Educação e Cultura, pelo qual é apresentado o Plano de Aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação - Quota Federal, elaborado pelo Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura , constando de quatro documentos num total de 227 páginas.
Pelo despacho da Senhora Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal com data de 29/05/73 o referido Plano de Aplicação é encaminhado à Comissão Permanente de Planejamento para exame e no dia seguinte é designado o relator.
ANALISE — O Salário Educação - Quota Federal - exercício 1973, atinge um valor total de Cr$ 8.134.917,00 (oito milhões cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e hum cruzeiros).
Para aplicação destes recursos foram montados 3 (três) projetos: 1º.) Projeto "Operação Escola" no

qual são aplicados recursos no valor de Cr$ 6.944,066,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e sessenta e seis cruzeiros).
2º) Projeto "Aperfeiçoamento e Treinamento de Professores do Ensino Fundamental e Normal - no qual são aplicados recursos no valor de Cr$ 1.150,905,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e cinco cruzeiros).

3º.) Projeto "Reformulação do Currículo do Ensino Fundamental" no qual são aplicados recursos no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
1º. DOCUMENTO:
Projeto "Operação Escola" - consta de 71 páginas e é subdivididos em dois subprojetos.
O primeiro subprojeto é para aplicação de recursos no valor de Cr$ 6.040.000,00 (seis milhões e quarenta mil cruzeiros) destinados à "Construção de Unidades Escolares" todas da rede oficial e para o Ensino de 1º. Grau.
O estudo apresentado se desenvolve em:

Justificativas - Objetivas - Metas - Requisitos - Especificações - Execução - Situação do Subprojeto (física e financeira) Custos e Financiamentos - Classificação de despesas - Cronograma a Execução Física e Financeira - Controle e Avaliação - de acordo com a "sistemática Operacional 1973" do DEF/MEC.

São Propostos 5 Centros de Ensino de 1º. Grau,. Destes, dois com 20 salas de-aula, cada um, e o terceiro com 10 salas-de-aula, localizam-se no SHIS/Norte, Taguatinga, onde está em execução projeto para localizar 7.000 unidades residênciais, parte das quais já ocupadas.
Outro Centro de 10 salas é proposto para Taguatinga Norte e o quinto também com 10 salas para Taguatinga Sul. Estando previstas a construção de:
70 salas de aulas
13 oficinas
07 laboratórios
26 salas especiais
110 outras dependências

O segundo subprojeto é para aplicação de recursos no valor de Cr$ 347,200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros) destinados à Cooperação Financeira do Ensino Particular.

Conforme entendimentos com a AEPE/DF - Associação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal os recursos serão destinados apenas a uma unidade (o Ginásio Industrial Champagnat, em Taguatinga) para evitar pulverização de recursos, e porque a cidade-satélite de Taguatinga é a que apresenta maior carência de salas-de-aula e onde a rede oficial não dispõe de muitas possibilidades de ampliação. Além do mais, a escola escolhida pela AEPE/DF já tinha plano para ampliação, condições de entrar também com recursos próprios e dar como contrapartida 464 bolsas de rebribuição distribuídas em 4 (quatro) anos - a alunos indicados pelo DF — 1º. Grau, com aprovação da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O Projeto "Operação Escola" parece-me estar suficientemente instruído e em condições de ser aprovado.

2º. DOCUMENTO

O Projeto "Aperfeiçoamento e Treinamento de Professores de Ensino Fundamental e Normal".
Consta de 113 páginas e é subdividido em 3 (três) subprojetos.

— O primeiro subprojeto é destinado a cursos de "Habilitação para o Magistério no Ensino de 1º Grau - com aplicação de recursos no valor de Cr$ 754.001,64 (setecentos e cinquenta e quatro mil, hum cruzeiro e sessenta e quatro centavos) com previsão de 715 candidatos, conforme quadro abaixo:

HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

Nº	CURSO	Agência	Local	Período	Candidatos	H/aula do currículo	H/aula 1973	nº de alunos	Custo/Aluno	Custos 1973
01	Comunicação e Expressão (lingua Portuguesa e Literatura Brasileira.Lit Infanto Juvenl	F.N.B	ENB/ /CEUB	Jul/out/ /73	Indic. Estab.	720	240	180	669,05	120.429,12
02	Estudos Sociais	CEUB	ENB/ /CEUB	Jul/Out. /73.	Indic. Estab.	720	240	160	665,18	106.429,12
03	Ciências(Mat. Fís.e Biolog. Progr. de Saúde).	ENB	ENB/ /CEUB	Jul/Nov/ /73.	Indic. Estab.	870	390	300	911.81	273.543,40
04	Artes Industriais.	CETEB	CETEB	Jul/73 a Mar/73.	Vestibular	1.600	900	25	3.320,00	83.000,00
05	Educ.p/o Lar	CETEB	CETEB	Jul/73 a Mar/73.	Vestibular	920	920	[illegible]	472,00	86.300,00
06	Tecn.Comerciais (área de contabilidade)	CETEB	CETEB	Jul/73 a Mar/74.	Vestibular	920	920	25	3.352,00	86.800,00
	TOTAL									754.001,64

O segundo subprojeto é destinado a cursos de "Aperfeiçoamento de Recursos Humanos" para o Ensino de 1º Grau - com aplicação de recursos no valor de Cr$ 204.592,00 (duzentos e quatro mil,quinhento e noventa e dois cruzeiros) com previsão de 310 candidatos,conforme quadro abaixo.

II - SUBPROJETO - APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	CURSO	Agência	Local	Período	Candidatos	H/aula do currículo	H/aula	Nº de alunos	Preço/Aluno	Preço Curso
07	Com.Expressão)Educ.Física).	E.N.B.	UnB	Jul/out/ /73	Indic. Estab	720	240	120	646,58	77.589,00
08	Comunicação Expressão (Educ. Artística Artes Plásticas)	E.N.B.	Escola Parque	Jul/Out/ /73.	Indic. Estab.	720	240	140	667,21	91.505,00
09	Com. Expres-)Ed. Artística - Música).	E.N.B.	Escola Parque	Jul/Out./ /73.	Indic. Estab.	720	240	50	719,88	35.498,00
	TOTAL								Cr$	204.592,00

O terceiro subprojeto é destinado a cursos de "Atualização de Recursos Humanos" para o Ensino de 1º Grau, com aplicação de recursos no valor de Cr$ 91.201,00 (noventa e hum mil, duzentos e hum cruzeiros) com previsão de 750 candidatos, conforme quadro abaixo.

III - SUBPROJETO "ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS"

Nº	CURSO	Agência	Local	Período	Candidatos	H/aula do currículo	H/aula - 1973	Nº de alunos	Preço/Aluno	Preço do Curso
10	Prep.Pes.Téc. p/difusão Currículo de 1º Grau.	DE-1ºGrau	Escola da Rede Oficial.	Dez/73	Ind.DE-1º Grau		20	30	36,67	1.100,00
11.	Prep.Pes.Téc. p/difu. Curso de 1º Grau.	DI-1ºGrau	Escola da Rede Oficial.	Fev/74 Fev/74	Ind.DE-1º Grau	60	60	300	87,96	26.387,00
12.	Introd.ao Planej.Educacional.	CETEB	CETEB	Set/73	Ind.DGP	60	60	60	109.79	6.227,00
13.	Tec.de OBS (Informação Testagem e Interpret.)	CETEB	CETEB	Out/73	Ind.DGP	80	80	60	131.79	7.967,00
14.	Recursos Aud. visuais em Ed.	CETEB	CETEB	Nov/73	Ind.DGP	30	30	60	48,67	2.920,00
15.	Obj.Educ.e mods.de Ens.	CETEB	CETEB	Jan/fev/ /74	Ind.DGP	120	120	120	203,00	24.360,00
16.	Estrut.e Func. de Esc.de 1º e 2º Graus	CETEB	CETEB	Jan/Fev/ /74	Ind.DGP	90	90	120	177,50	22.300,00
	TOTAL									91.201,00

Os currículos básicos dos cursos e Planejamento Educacional, de Técnico de Observação - Informação, Testagem e Interpretação, de Recursos Audiovisuais em Educação, de Objetivos Educacionais e Modelos de Ensino, de Estrutura e Funcionamento de Escola de 1º. e 2º. Graus, embora apresentem a relação das disciplinas, não apresentam a carga de horas/aula para cada disciplina. Somente o total de horas aula.

O projeto está em condições de ser aprovado. 3º DOCUMENTO.

O Projeto "Reformulação de Currículo do Ensino Fundamental que consta de 40 páginas, apresenta uma justificativa na qual se explica que o mesmo visa a dar continuidade a projeto de 1972, com meta de apresentar documento básico que seja um instrumento válido, para que 27 Coordenadores Técnicos e 300 Orientadores e Diretores possam atingir em 1974 a totalidade dos alunos previstos para o Ensino de 1º Grau no Distrito Federal.
O projeto conta com recursos no valor de Cr$ 40.000,00 destinados a remuneração de uma Coordenadora e mais quatro membros que constituem a equipe que deverá elaborar a reformulação dos Currículos do Ensino de 1º. Grau, no Distrito Federal.

A equipe deverá trabalhar de julho de 1973 a março de 1974, durante 40 horas semanais, em função do Projeto.

O controle e avaliação do projeto estará a cargo do CEPLAN, através da "Divisão de Programação e Controle".

O Projeto esta em condições de ser aprovado.

4º. DOCUMENTO:

Extrato do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Federal, constando apenas de 3 paginas.
O documento dá uma visão global da execução do Plano de aplicação.
Consta do "Cronograma de Execução Física e Financeira", do quadro indicativo "Discriminação da Despesa" e o Quadro das "Metas" "Custos" de cada um dos subprojetos.

Se alguma consideração cabe a mais nesta análise é a de que esta Comissão Permanente de Planejamento recomenda que os cursos programados no Projeto "Aperfeiçoamento e Treinamento de Professores de Professores de Ensino Fundamental e Normal" atendam a professores da área particular, mediante prévio entendimento entre o DE — 1º. Grau e a AEPE/DF (Associação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal).

PARECER —
O parece é no sentido de que seja aprovado o Plano de Aplicação do Salário-Educação - Quota Federal exercício de 1973. Sala "Helena Reis", Brasília, 04 de junho de 1973. a) José Teixeira da Costa Nazareth, Relator. Aprovado na CCP em 07—06—73. Aprovado em Plenário em 07—06—73. a) Clélia de Freitas Capanema, Presidente. Homologado em 20/06/73. Publicado no Distrito Federal.

PARECER Nº 94/73 - Câ. 1º Grau
PROCESSO Nº 074206/73

Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternidade do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

HISTORICO: A 20 de julho de 1973, a diretora do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sito à Q.L1/6 - SHI Estrada do Paranoá, solicita reconhecimento do Jardim de Infância e Escola Maternal do referido Instituto. É juntada a documentação necessária.
O processo dá entrada neste Conselho a 31/10/73, após retificação, em novo ofício, do pedido de RECONHECIMENTO PARA o de AUTORIZAÇÃO, uma vez que esta não fora, ainda. concedida.

ANÁLISE: Da análise do processo se depreende que as exigências normativas em vigor quanto a: prédio e instalações, corpo administrativo e docente, orientação pedagógica, planejamento didático são satisfeitas.

Os documentos de qualificação da diretora, bem como o Regimento Escolar encontram-se no processo nº 072613/73, do mesmo estabelecimento, no qual foi solicitado o reconhecimento do curso de 1º Grau, concedido. Não há comprovante de aprovação de anuidade.

PARECER: Nosso parecer é no sentido de que seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na dependência da aprovação da anuidade escolar. Sala "Helena Reis", Brasília, 05 de dezembro de 1973. a) Anna Bernardes da Silveira Rocha, Relatora. Aprovada em Plenário em 27/12/73. a) Clélia de Freitas Capanema, Presidente.

Parecer nº nº 95/73
Processo nº 112044/73 /SEC
Autoriza o funcionamento do Jardim da Infância do Colégio Imaculada Conceição.
HISTORICO: A 11 de maio de

1973, a Associação Protetora da Infância Província de São Paulo, solicita autorização de funcionamento do Jardim de Infância Pequenópolis, do Colégio Imaculada Conceição. Faz juntada os documentos. O processo tem tramitação regular e recebe para favorável da Divisão de Inspeção do Ensino. E despachado ao Conselho a 03/12/73 e enviado à relatora a 18/12/73.

ANALISE: O estabelecimento de ensino mantém o Ensino de 1º Grau e últimas séries de Ginásios.
Os documentos de habilitação, experiências de magistério e de outros cursos, comprovantes do "curriculum-vitae" da diretorira e de outros cursos, comprovantes do "curriculum-vitae" da diretora Terezinha D'Agostin, satisfazem.
de anuidade.
O plano didático do estabelecimento é bem orientado e as instalações e o prédio são satisfatórios.
PARECER: Nosso parecer é no sentido de que seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infancia, nos termos solicitados, na dependência de aprovação da anuidade escolar. Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de dezembro de 1973. a) Anna Bernades da Silveira Rocha, Relatora. Aprovado em Plenário em 27/12/73. a) Clélia de Freitas Capanema. Presidente.

Parecer nº. 96/73

Processo nº. 111329/73—SEC

Renumerado.
Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância "Reino Encantado".

HIRTORICO: A 13 de fevereiro de 1973, é feito requerimento em que as proprietárias da Creche-Maternal - Pré-Primário "Reino Encantado" solicitam autorização de funcionamento do Curso Pré-Primário, por dois anos, a partir de 13/02/73.

O processo tem tramitação regular e são apresentados todos os documentos exigidos.

ANALISE: O exame do processo indica:
a) quanto ao Diretor.
O "curriculum-vitae" de Maria das Graças Lopes satisfaz pelos cursos de habilitação, pelas experiências de magistério e por cursos de aperfeiçoamento e atualização que apresenta.

b) quanto à denominação da escola.
O nome já se encontra corrigido para Creche, Maternal e Jardim de Infância Encantado.
c) quanto ao funcionamento
O planejamento didático satisfaz, os serviços de secretária estão conforme, o número de crianças por turma-15 - é muito bom, o material didático é razoável, o mobiliário adaptado à clientela e ao curso.
c) quanto à anuidade
- Não há comprovação de que haja sido aprovada, para 1973.
d) quanto ao Regimento. Notam-se, neste, falhas substanciais. - O título III, Capítulo II, aponta disciplinas para o currículo, o mesmo ocorrendo com o Capítulo V do Título IV que se refere a disciplonas e práticas educativas, terminologia superada pela nova lei de ensino e que não se comporta no tipo de curso. — O título IV fala Do Regimento Escolar, em lugar de regime escolar. — A carga horária prevista, deve ser retificada com urgência. Está informada por disciplinas, em que Matemática, ocupa 22,5% do tempo e, para Recreação Infantil se prevê, apenas, uma hora, em turno diferente daquele em que a criança estuda normalmente.
Ora, no Jardim de Infância não há como setorizar a aprendizagem em comportamentos representados pela sistematização dos conteúdos específicos das disciplinas. O currículo deve prever atividades nunca estudo das primeiras.

De outro lado, inexistem os objetivos específicos de orientação da aprendizagem, a qual deve recair menos sobre conhecimentos e informações e muito mais sobre estratégias cognitivas, destrezas motoras e atitudes.
O Título V, no Capítulo I que fala dos professores, não estabelece as exigências de habilitação docente.
No Capítulo III, Título VII lê-se " Do encerramento da escola com o lar, o que deve ser, provavelmente, do relacionamento da escola com o lar"; Neste processo, como já se vem constituindo praxe, as informações da Inspeção Escolar se limitam à existência ou não dos documentos de Instrução do processo. Torna-se evidente a necessidade de reconsiderar tal orientação, com, o que se anteciparíam correções como a que ora indicamos.

"PARECER": Nosso parecer é no sentido de que:
a) seja aprovado o "curriculum-vitae" de Maria das Graças Lopes para dirigir o Jardim de Infância Reino Encanto
b) seja autorizado o funcionamento do Jardim da Infância nos termos solicitados, na dependência de aprovação da anuidade escolar.

c) A Divisão de Inspeção do Ensino ofereça assistência técnica ao estabelecimento para alteração conveniente no Regimento Escolar, comunicando as providências a este Conselho. Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de dezembro de 1973. a) Anna Bernardes da Silveira Rocha, Relatora Aprovado em Plenário em 27/12/73.
Vice-Presidente, respondendo pela Presidência.

Parecer nº. 104/73/CPES
Processo nº. 341283/73—/SEC

Autoriza o funcionamento do curso supletivo do Centro Comunitário São João Bosco. Valida os atos escolares do referido curso e determina enviar o presente processo à Câmara de ensino de 1º. Grau deste Conselho.

INTEGRA DO PARECER

I — HISTORICO — I.O. - Em 17 de abril de 1972, a delegada da CNEC no Distrito Federal dirige-se a Excelentíssima Senhora Presidente do nosso Conselho de Educação, solicitando autorização para implantar em seus estabelecimentos de ensino, cursos supletivos correspondentes ao ensino das quatro últimas séries do 1º. Grau, destinados a candidatos com idade mínima de 14 anos e integrados ou em vias de incorporar-se ao mundo do trabalho e da produção, propondo, inclusive, estrutura, duração e regime próprios, com o possível empenho de meios não convencionais. Filnaliza seu ofício com a comunicação de que "ao iniciar os seus cursos supletivos, já em 1972, tem a certeza que vai prestar à população local mais um relevante serviço".

I.1 - Em 03/05/72, o processo é encaminhado ao Conselheiro Paulo Barbosa de Souza, quem, a 22 do mesmo mês, opinou pela colocação do mesmo em diligência, a fim de que fosse ouvida a Divisão de Inspeção de Ensino. (Parecer nº 26/72).

I.2 - Em 26/10/1972, destina-se o estudo da matéria, formalizado em relatório, deste documento, ressaltamos:
a. local de instalação dos cursos: Centro Comunitário São João Bosco, Ceilândia
a.a - prédio: em condições
a. b. cursos já em andamento: Corte e Costura, Tapeçaria, Preparação para o Lar, Bordados, Flores, Higiene e Puericultura, etc.
a.c. - recursos financeiros para manutenção: contribuição de sócios, patronos e subvenções do Ministério da Educação e Cultura.
b - Pessoal envolvido.
b.a - colaboradores sem vínculo-
b.b. 1 administrador geral.
c - constatou-se também o funcionamento de uma turma de Jardim de Infância e outra de Pré-Primário, com estagiárias da ENB.
c.a. - foi dada orientação para a regularização destas atividades.
O citado relatório, datado de 27/11/72, se encerra, afirmando que se aguardariam as providências de implantação do curso supletivo, sem qualquer manifestação sobre o documento constante às fls. 4 e 5 do presente processo e intitulado "Estrutura, Duração e Regime do Curso Supletivo equivalente às quatro últimas séries do 1º. Grau".

I.3. A seguir foi dada, em 15/12/72, ciência à interessada da lista de documentos necessários à instrução do presente processo, constante de:
1 — Requerimento de autorização
2 — Localização e endereço onde funcionam os cursos
3 - Estatutos da entidade mantenedora
4 — Curriculos e carga horária
5 — Regimento
6 — Relações com a comunidade
7 — Anuidade - proposta de aprovação
8 — Calendário escolar
9 — Horário de aulas
10 — Turnos de funcionamento
11 — Compromissos de remuneração condigna
12 — Planta do prédio
13 — Fotografias do prédio
14 — Certificado de "habite-se"
15 — Escritura ou posse do terreno
16 — Relação do corpo docente e administrativo.
17 — Documentação do corpo administrativo e docente.
17.1 - Registro ou autorização
17.2 — Identidade e título eleitoral
17.3 - Atestado médico
17.4 - Atestado de idoneidade moral e antecedentes
17.5 — Comprovante de quitação do serviço militar
17.6 — Compromisso de lecionar

1.4 — Em 25/01/73, a entidade, justificando-se pelo fato de contar, principalmente, com pessoal voluntário, solicita prorrogação do prazo anterior estabelecido de 30 dias, para a apresentação dos documentos pedidos, o que foi concedido, elastecendo-se o anterior para mais 30 dias.

1.5 — O requerimento constante às fls. 17 requer autorização de funcionamento quer para curso supletivo quer para, jardim de infância e é datado de 03/02/73, esclarecendo que aquele será o qualificação profissional.
1.6 - Dos documentos mencionados no item 1.3, anexo os expressos nos subitens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17.

Quanto aos subitens 14 e 15, verificamos às fls. nº. 93 uma declaração do Escritório Imobiliário da Novacap em Taguatinga no qual se afirma que a CNEC está autorizada a ocupar o terreno, onde se localizao Centro Comunitário, podendo construir, em molde definitivo de acordo com liberação prévia da Administração Regional competente.

1.7 - Durante os meses de março, abril e maio diligência a interessada no sentido de complementar seu processo tanto no que concerne a exigências de prédio e aparelhamento como de documentos referentes ao pessoal.

1.8 - Enfim, a 21/05/1973, é designada a Comissão de Cerificação Prévia, a qual constata a inexistência de extintores de incêndios. Saliente-se que o habite-se parcial (fls. 143) e datado de 24/04/1973. A instalação do referido equipamento é comprovada, mediante apresentação de nota fiscal, em 17/08/73.

1.9. - Em 10/10/73, a senhora chéfe do SRI considera atendidas as diligências, propondo o encaminhamento do presente a este Colegiado.

1.10 — Em 15/10/73, o chefe da Divisão indaga se o estabelecimento iniciou suas atividades, solicita parecer, em caso positivo, sobre a validação de atos escolares. O parecer é favorável, exigindo-se um pedido formal e respeito, oriundo da entidade. Acrescenta-se nesta oportunidade uma nova proposta de Regimento.

1.11 — Em 13/11/1973, é o processo, finalmente, encaminhado à relatora.
II — ANALISE
II — Genérica:

Nos termos do parágrafo 1º. do art. 25 da Lei 5.692, os cursos supletivos terão estrutura duração e regime escolar peculiares à finalidade do ensino e ao tipo de clientela. Outrossim, de acordo com o art. 27 do mesmo diploma legal, poderão desenvolver-se ao nível de uma ou mais das quatro últimas séries do 1º Grau, cursos intensivos de qualificação profissional os quais (parágrafo único do citado artigo) darão direito a prosseguimento de estudos, quando incluirem matéria equivalente ao ensino regular, tudo de conformidade com as normas dos respectivos sistemas de ensino.
Ainda pelo artigo 28, os certificados de conclusão de curso de qualificação serão expedidos pela instituição mantenedora.

A Resolução sobre Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º. e 2º. Graus no Distrito Federal, já aprovada, determina que a autorização de cursos de suplência e qualificação com avaliação no processo do próprio curso, estão sujeitos, respeitadas as peculiaridades, às normas gerais baixadas para autorização de cursos de 1º. e 2º. Graus.

II.1.1. - Específica:
Inicialmente, caberá aqui, também, a manifestação da Câmara de 1º. Grau no que se refere ao funcionamento do curso de Jardim de Infancia.
No curso de qualificação, a nível das quatro últimas séries do 1º. Grau, não há nenhuma manifestação sobre os aspectos tecnicos pedagógicos da proposta e, não obstante se mencione que o último anteprojeto de Regimento anexado pela entidade tenha atendido a reformulação sugeridas pela Divisão de Inspeção do Ensino, estas não constam deste.
Julgamos outrossim que não devemos autorizar o funcionamento do Centro Comunitário São João Bosco e sim, do Curso Supletivo por ela mentido, posto que o Centro tem finalidades que transcendem o âmbito do ensino e penetram no campo da assistência social.

No caso do curso verificamos que, a considerar como válido o anteprojeto apresentado mais recentemente, (fls. 226 a 249) há total modificação da primeira proposta, (fls. 39 a 45) pois agora não se trata de curso de qualificação mas sim, de suplência (3ª. fase).

Este fato reduz o escopo inicial do projeto aqui delineado, acenando apenas com a possibilidade de sua concretização (at. 49, parágrafo primeiro, e art. 81, parágrafo 2º). Esta efetivação deve ser precedida de proposta. Registre-se que almejamos assim seja feito, pois nos parece de mais interesse e validade.

II.1.2. - Curso de Suplência (3ª. fase - Seção II do Regimento)

Curriculo : disciplinas do Núcleo Comum
Duração: dois anos, no máximo, no mínimo, um ano.

Técnicas de ensino/aprendizagem:
Módulos.

Calendário escolar:
Ano letivo: escritura semestral
Carga horária, 1.200 horas.
Pré requisitos para ingresso:

Conclusão da 2ª fase ou conhecimento equivalentes.
frequência: exigida no curso direto: facultativa no indireto.

III PARECER: Somos de parecer que:

a) sejam validados os fatos escolares do curso supletivo, curso supletivo, terceira fase, mentido pelo Centro Comunitário São João Bosco, até a presente data,

b) seja autorizado o funcionamento do referido curso:
c) encaminhe-se o presente processo à Câmara de 1º. Grau, para manifestar-se com relação ao curso de Jardim de Infância.
Sala "Helena Reis", Brasília, 03 de dezembro de 1973.
a) Ecilda Ramos de Souza, Relatora. Aprovado em Plenário em 26/12/73. a) Clélia de Freitas Capanema, Presidente.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Parecer Conclusivo nº 05/72—CEE
EMENTA: Aprovação de anuidade escolar para 1972.
Processo nº: 340.904/72—SEC
Escola Primária Planalto
Ensino de 1º Grau
A Comissão de Encargos Educacionais, baseando-se no índice de defasagem, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do of. nº 119/71, a anuidade de Cr$ 720,00, para o ensino de 1º grau da Escola Primária do Planalto, com um aumento de 20% sobre o ano anterior.
Brasília, 31 de maio de 1972.
Eudaldo Silva Lima
Presidente

José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Ayrton Pinheiro de Almeida
UNAF/DF
Aprovado em plenário
em 12/06/72.
Conselho de Educação
do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 06/72 C.E.E.
Ementa: Aprovação de anuidade escolar para 1972.
Processo nº 341229/72-SEC
Colégio Maria Auxiliadora
Para 5ª e 6ª séries de 1º Grau e 2ª, 3ª e 4ª séries do ginásio.
A Comissão de Encargos Educacionais, baseando-se no índice de defasagem, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71, a anuidade de Cr$ 1.136,65 para o Colégio Maria Auxiliadora, com um aumento de 27% sobre o ano anterior.
Brasília, 31 de maio de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
Aprovado em plenário em 12/06/72.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 07/72-CEE
Ementa: Aprovação de anuidade escolar para 1972.
Processo nº 340853/72-SEC
Colégio Marista de Brasília
Curso primário.
A Comissão de Encargos Educacionais, baseando-se no índice de defasagem, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos de Of. 119/71, a anuidade de, Cr$ 635,31 para o Colégio Marista de Brasília, com um aumento de 35% sobre o ano anterior.
Brasília, 31 de maio de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
Aprovado em plenário em 12/06/72.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 12/72-C.E.E.
Processo nº 341314/72-S.E.C.
Escola Paroquial Coração de Maria
Aprova anuidade escolar do Jardim de Infância, 1ª a 4ª série de 1º grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem em 104% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP nº 3669/71, a anuidade de Cr$ 430,00 com reajuste de 23% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário em 24/08/72.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 13/72-C.E.E.
Processo nº 341558/72-S.E.C.
Colégio Imaculada Conceição
Aprova anuidade escolar do curso Pré-Primário e 1º grau (1ª a 4ª série), para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 65%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 521,06 com um reajuste de 20% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário em 24/08/72.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 14/72-C.E.E.
Processo nº 341388/72-S.E.C.
Escola Normal Nossa Senhora de Fátima
Aprova anuidade escolar do curso primário, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 56%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e Of. 3669/71, a anuidade de Cr$712,90 com um reajuste de 20% sobre o ano letivo anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLÉCI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72
Conselho de Educação
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 15/72 C.E.E.
Processo nº 341557/72-S.E.C.
Colégio Imaculada Conceição
Aprova anuidade escolar do curso maternal, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 4% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP nº 3669/71, a anuidade de Cr$864,00 com um reajuste de 20% sobre o ano letivo anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72
Conselho de Educação
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 16/72-CEE
Processo nº 341556/72—SEC
Colégio Imaculada Conceição
Aprova anuidade escolar do curso ginasial e 5ª série de 1º grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 354%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$658,64 com um reajuste de 20% sobre o ano letivo anterior.

Brasília, 11 de agosto de 1972
Eudaldo Silva Lima
Presidente
José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Cleci Gomes de Castro
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72
Conselho de Educação
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 17/72-CEE
Processo nº 341387/72—SEC
Escola Normal N. S. de Fátima
Aprova anuidade escolar do Jardim de Infância, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 132%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$629,04 com um reajuste de 20% sobre o ano letivo anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF.
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72.
Conselho de Educação
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº. 18/72—CEE
Processo nº. 341383/72—S.E.C.
Colégio La Salle
Aprova anuidade escolar do curso científico (2º. grau), para 1972
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 281%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº. 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.352,00 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº. 19/72—CEE
Processo nº. 341384/72—SEC
Colégio La Salle
Aprova anuidade escolar do curso Ginasial, 5ª. e 6ª. séries de 1º. Grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 162%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº. 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.098,50 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprovado em plenário
em 24/08/72
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº. 20/72—CEE
Processo nº. 341385/72—S.E.C.
Colégio Comercial La Salle,
Aprova anuidade escolar do I curso Técnico de Contabilidade, para 1972
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 84%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº. 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.216,80 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
CLECI GOMES DE CASTRO
SUNAB
Aprova em plenário
em 24/08/72.
Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER CONCLUSIVO Nº 21/72-
PROCESSO Nº 340949/72-SEC
Ginásio Sagrado Coração de Maria

Aprova a anuidade escolar do Jardim de Infância, Pré Primário e 1º Grau (1ª à 4ª série).

A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 61%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71 - CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 995,28 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1 972

EUDALDO SILVA LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF

CLECY GOMES DE CASTRO
SUNAB

Aprovo em Plenário
E m , 2 4 / 0 8 / 7 2 .

Conselho de Educação do Distrito Federal

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER CONCLUSIVO Nº 22/72-C. E. E.
PROCESSO Nº 341311/72-SEC

Escola Santa Rosa de Lima
Aprova anuidade escolar do curso primário (1º grau), para 1972.

A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 92% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 480,00 com um reajuste de 30,17 % sobre o ano anterior.
Brasília, 11 de agosto de 1 972.

EUDALDO SILVA LIMA
PRESIDENTE
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF

CLECY GOMES DE CASTRO
SUNAB

Aprovado em Plenário
Em, 24/08/72.

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER CONCLUSIVO Nº. 26/72-CEE
PROCESSO Nº 341386/72-SEC

Escola Normal N. S. de Fátima
Aprova anuidade escolar do curso Normal, para 1972.

A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 117%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 1.096,00 com um reajuste de 20% sobre o ano anterior.
Brasília, 11/08/72.

EUDALDO SILVA LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF

LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB

AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF

Aprovado em Plenário
Em, 28/08/72.

Conselho de Educação do Distrito Federal
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER CONCLUSIVO Nº 27/72-CEE
PROCESSO Nº 34346/72-S. E. C.
Centro Educacional N.ª Senhora do Rosário.
Aprova anuidade escolar do curso ginasial e 5ª. série de 1º Grau, para 1972.

A Comissão de Encargos Educacionais, baseando-se no índice de defasagem de 75%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71 - CFE. e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 1.224,66 com um reajuste de 24% sobre o ano anterior.
Brasília, 24/08/72.
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE DF

LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB

AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF.

Aprovo em Plenário
Em, 28/08/72.
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em Exercício,

Parecer Conclusivo nº 28/72—CEE
Processo nº 341455/72- S.E.C.
Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.
Aprova anuidade escolar do curso

primário, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 26% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71a anuidade de Cr. 1.165,93, com um reajuste de 24% sobre o ano anterior.
Brasília, 24 de agosto de 1972.
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
Aprovado em Plenário em 28/08/72.
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício.

Parecer Conclusivo nº 29/72-CEE
Processo nº 341430/72—S.E.C.
Instituto Nossa Senhora do Carmo
Ginásio Politécnico Alvorada.
Aprova anuidade escolar do curso ginasial e 5ª série de 1º grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseado-se no índice de defasagem de 243%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e Of. CIP 3669/71 a anuidade de Cr 941,33 com reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 24 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
Aprovado em plenário em 28/08/72.
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 30/72—CEE
Processo nº: 341375 /72—S.E.C.
Colégio Notre Dame

Aprova anuidade escolar do curso Primário (1º Grau), para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 43%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos ternos do Of. nº 119/71 CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 668,90 com um reajuste de 29% sobre o ano anterior.
Brasília, 24/08/72.
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
Aprovado em Plenário em 16/10/72
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício.

Parecer Conclusivo nº 31/72/ CEE
Processo nº 341561/72—S.E.C.
Escola Paroquial Stº Antonio
Aprova anuidade escolar para Jardim de Infância e 1º Grau (até 4ª série), para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 94% aprova "af referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr 760,50, com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 24/08/ 72.
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
Aprovado em plenário em 16/10/72
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 34/72—C.E.E.
Processo nº 341313/72—S.E.C.
Ginásio Stella Maris
Aprova anuidade escolar do curso Ginasial, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 127%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71/CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 624,00 com um reajuste de 20%, sobre o ano anterior.
Brasília, 21/09/72
Eudaldo Silva Lima
Presidente
José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes
SUNAB
Aprovado em plenário
em 02/10/72.
Anna Bernardes da Silveira Rocha
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 35/72—CEE
Processo nº 341214/72—SEC
Instituto Nª Senhora do Perpétuo Socorro.
Aprova anuidade escolar para Jardim de Infância Pré primário, 1º a 4ª série do 1º Grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais, baseando-se no índice de defasagem de 117%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e Of. CIP nº 3669/71, a anuidade de Cr$ 600,00, com um reajuste de 22% sobre o ano anterior.
Brasília, 21 de setembro de 1972
Eudaldo Silva Lima
Presidente da Comissão
José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes

SUNAB
Aprovado em Plenário
em 16/10/72.

Parecer Conclusivo nº 36/72/CEE
Processo nº 341227/72—S.E.C.
Colégio Maria Auxiliadora
Aprova anuidade escolar para Pré-Primário (1ª à 4ª série de 1º Grau), para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 47%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71/CFE E Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 958,85 com reajuste de 27% sobre o ano anterior.
Brasília, 21 de setembro de 1 972
Eudaldo Silva Lima
Presidente
José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes
SUNAB
Aprovado em plenário
em 02/10/72.
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer Conclusivo nº 37/72-C.E.E
Processo Nº 341228/72—SEC
Colégio Maria Auxiliadora
Aprova anuidade escolar do curso Normal, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 84% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71—CFE e OF. CIP nº 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.306,29 com reajuste de 27% sobre o ano anterior.
Brasília, 21 de setembro de 1972.
Eudaldo Silva Lima
Presidente
José Teixeira da Costa Nazareth
AEPE/DF
Lorival Vieira Fernandes
SUNAB
Aprovado em plenário
em 02/10/72.
a) Anna Bernardes da Silveira Rocha
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 38/72-CEE
Processo nº 341951/72-S.E.C.
Colégio Dom Bosco
Aprova anuidade escolar para pré-primário e 1º Grau (1ª a 4ª séries).
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 43%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71/CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.131,06 com um reajuste de 29,5% sobre o ano anterior.
Brasília, 21 de setembro de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
Aprovado em plenário
em 09/10/72.
a) ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 39/72-C.E.E.
Processo nº 341374/72-S.E.C.
Colégio Notre Dame
Aprova anuidade escolar do curso Ginasial (1º Grau), para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasatem de 176% aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educacão. nos termos do Of. nº 119/71/CFE e o Of. CIP nº 3669/71, a anuidade de Cr$ 825,50 com reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 21/09/72
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
Aprovado em Plenário em 16/10/72.
a) ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 40/72-CEE
Processo nº 340948/72-S.E.C.
Ginásio Sagrado Coração de Maria
Aprova anuidade escolar do Curso ginasial e 5ª série de 1º grau, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 91%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71-CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 1.316,00 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 21 de setembro de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
Aprovado em plenario
em 02/10/72
a) ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer Conclusivo nº 50/72-CEE
Processo nº 341435/72-S.E.C.
Nossa Escola
Aprova anuidade escolar para Jardim de Infância e Pré-Primário para 1 9 7 2 .

A Comissão de Encargos Educacionais baseando-se no índice de defasagem de 164%, aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do Of. nº 119/71/CFE e Of. CIP 3669/71, a anuidade de Cr$ 200,00 com um reajuste de 30% sobre o ano anterior.
Brasília, 05/10/72.
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE /DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
DJALMA SEVERINO CARNEIRO
CNTEE/DF
Aprovado em plenário em 09/10/72
a) ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em exercício

Parecer-Conclusivo nº 47/71—C.E.E.
EMENTA: Aprovação de anuidade para a 1971.
1- Processo nº 345029/71—SEC
COLÉGIO SANTA DOROTÉIA
Curso Ginasial Anuidade proposta para 1970 Cr$ 780,00
Anuidade aprovada para 1970 Cr$ 600,00
Aumento percentual de 1970 para 1971 30%

2 - Processo nº 345134/71—SEC
GINÁSIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA — Curso Ginasial
Anuidade proposta para 1971 Cr$ 1.012,31
Anuidade aprovada para 1970 Cr$ 778,70
Aumento percentual para 1971 30%

3 - Processo nº 345123/71—SEC
COLÉGIO LA SALLE - Cursos: Ginasial, Técnico de Contabilidade e Colegial.
a) Curso Ginasial
Anuidade proposta para 1971 Cr$ 845,00
Anuidade aprovada para 1970 Cr$ 650,00
Aumento percentual de 1970 para 1971 30%
b) Curso Técnico de Contabilidade
Anuidade proposta para 1971 Cr$ 936,00
Anuidade aprovada para 1970 Cr$ 720,00
Aumento percentual de 1970 para 1971 30%

c) Curso Colegial
Anuidade proposta para 1971 Cr$ 1.040,00
Anuidade aprovada para 1970 Cr$ 800,00
Aumento percentual de 1970 para 1971 30%

A Comissão de Encargos Educacionais aprova "ad referendum" do Conselho Federal de Educação, nos termos do ofício nº 119/71, baseando-se no índice de defasagem as anuidades acima propostas para 1971.
Brasília, 12 de maio de 1972.
Eudaldo Silva Lima
Presidente
Cleci Gomes de Castro
SUNAB/DF
Ayrton Pinheiro de Almeida
UNAF/DF.

DIVISÃO DE APOIO

Atos do Chefe

PROCESSO Nº: 056153/74—GDF
INTERESSADO: BRASIL LIMPEZA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho
DESPACHO: O CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEC—DF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso "c", do Artigo 12, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 1.941, de 28/01/72 e tendo em vista o constante do processo nº 056153/74 de 08/03/74, RESOLVE nos termos da parágrafo 1º, do Art. 57, do Decreto Nº 1.703, de 31/05/71, cancelar as Notas de Empenho nºs. 208/73—SEC. no valor de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) e 239/73—SEC, no valor de Cr$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros), emitidas a favor de BRASIL LIMPEZA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Em decorrência do cancelamento acima, deverá o presente processo ser encaminhado à Divisão de Compras da CSM—SEA, para que seja aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras da CSM/SEA, para as providências de sua alçada.
Brasília, 08 de abril de 1974
LUIZ ARNALDO PEIXOTO
Chefe da Divisão de Apoio
Substituto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO Nº 04 DE 29 DE ABRIL DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e,
Considerando que os dias letivos e o número de aulas estabelecidos no calendário e currículo escolar devem ser cumpridos rigorosamente.
Considerando que os alunos, por falta de aulas, no decorrer do ano letivo, não devem ficar prejudicados,
RESOLVE:
1. Autorizar o Diretor de estabelecimento de ensino a proceder a substituição imediata de professor ausente ou afastado temporariamente, através de outro professor da própria escola
2. A substituição na forma do item 1 será remunerada como aula excedente, não podendo o professor substituto ministrar mais de 36 aulas semanais ou 180 mensais, somadas às de sua carga horária normal.
3. A substituição na forma supra será comunicada imediatamente ao Departamento Administrativo através de formulário próprio.
4. Ao receber a comunicação de que trata o item 3, a Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal, dispondo de professores e por solicitação do Diretor, encaminhará o substituto ao estabelecimento, cessando em consequência, a substituição anterior.
Distrito Federal, 29 de abril de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

PROC.: 057697/74-GDF
SERVIDOR: ALZIRA ZANINA SCHELB
MATRICULA: 4633
DESPACHO: Prorrogo o prazo para o exercício a ALZIRA ZANINA SCHELB, Professora do Ensino Elementar nível 13—B, matrícula nº 4633, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/74, nos termos do parágrafo 3º, do ítem II, do Artigo 31 da Lei 1711 de 28/10/52.

PROR. L. T. S. NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52

PAPELETA: 00547/74-SM
SERVIDOR: Julio Maximiro
MATRICULA: 0523
PERIODO: 17/03/74 a 15/04/74

PAPELETA: 00317/74-UM
SERVIDOR: Maria de Lourdes Barbosa
MATRICULA: 14414
PERIODO: 20/03/74 a 18/04/74

PAPELETA: 00473/74-SM
SERVIDOR: Bernardo Ribeiro de Souza
MATRICULA: 15326
PERIODO: 01/03/74 a 30/04/74

PAPELETA: 00467/74-UM
SERVIDOR: Elmice Maria Catta Preta Carneiro
MATRICULA: 14392
PERIODO: 04/04/74 a 03/05/74

PAPELETA: 000717
EMPREGADO: Maria José C. de Oliveira
INSCRIÇÃO: 93.346
Período: 30.01.74 a 06.02.74
PAPELETA: 000718
EMPREGADO: Isaura Farias
INSCRIÇÃO: 93.406
Período: 01.02.74 a 25.05.74
PAPELETA: 000719
EMPREGADO: Francisca X. Barbosa
INSCRIÇÃO: 93.445
Período: 04.02.74 a 18.02.74

PERIODO: 1º/04 a 16/04/74
"L.T.S. NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 da lei 1 711 de 28/10/52".

PAPELETA: 00439/74-SM
SERVIDOR: Aurea Machado
MATRICULA: 8180
PERIODO: 05/03/74 a 02/06/74

PAPELETA: 00233/74-UM
SERVIDOR: Maria José Miguel Teixeira
MATRICULA: 14385
PERIODO: 07/03/74 a 02/04/74

PAPELETA: 00216/74-UM
SERVIDOR: Elnice Maria C. Preta Carneiro
MATRICULA: 14392
PERIODO: 08/03/74 a 03/04/74

PAPELETA: 00238/74-UM
SERVIDOR: Maria de Lourdes Barbosa
MATRICULA: 14414
PERIODO: 08/03/74 a 19/03/74

G.D.F - S.E.C. - GABINETE D.A. — Seção de Pessoal

HÉLIO GARBI
Chefe

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA

ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 26 DE ABRIL DE 1 974.
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parágrafo único do Art.5º das Normas para Estudos Adicionais, aprovadas pelo Parecer nº 65/72,do egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal e homologadas pelo Secretário de Educação e Cultura, em 28/12/72, RESOLVE :
Aprovar os Calendários dos "Estudos Adicionais" em : ESTUDOS SOCIAIS - Geografia, História, O.S.P.B. e Educação Moral e Cívica; COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - Língua Portuguesa, Literatura Infanto-Juvenil; CIENCIAS - Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, anexos à presente.
Distrito Federal, 26 de abril de 1974
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia
Respondendo.

G D F - S E C - F E D F - D G P

ESTUDOS ADICIONAIS

ESTUDOS SOCIAIS - Geografia, História, O.S.P.B. e Ed. Moral e Cívica
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Literatura Infanto Juvenil

CALENDÁRIO ESCOLAR - 1974

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL- 8 horas
D	6 13 20 27	3 10 17 24	3 10 17 24 31	7 14 21 28
S	7 14 21 28	4 11 18 25	4 11 18 25	1 8 15 22 [29]ᵛ
T	1 8 15 22 29	5 12 19 26	5 12 19 26	2 9 16 23 30ᵛ
Q	2 9 16 23 30	6 13 20 27	6 13 20 27	3 10 17 24
Q	3 10 17 24 31	7 14 21 28	7 14 21 28	4 11 18 25
S	4 11 18 25	1 8 15 22 ..	1 8 15 22 29	5 12 19 26
S	5 12 19 26	2 9 16 23	2 9 16 23 30	6 13 20 27
	104 hs. MAIO	JUNHO- 88h.	JULHO-72h.	AGOSTO 96 horas
D	5 12 19 26	2 9 16 23 30	7 14 21 28	4 11 18 25
S	6ᵛ 13ᵛ 20ᵛ 27ᵛ	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24ᵛ	1ᵛ 8ᵛ 15ᵛ 22 29	[5]ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26ᵛ
T	7ᵛ 14ᵛ 21ᵛ 28ᵛ	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25ᵛ	2ᵛ 9ᵛ 16ᵛ 23 30	6ᵛ 13ᵛ 20ᵛ 27ᵛ
Q	(1) 8ᵛ 15ᵛ 22ᵛ 29ᵛ	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26ᵛ	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24 31	7ᵛ 14ᵛ 21ᵛ 28ᵛ
Q	2ᵛ 9ᵛ 16ᵛ 23ᵛ 30ᵛ	6ᵛ (13) 20ᵛ 27ᵛ	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25	1 8ᵛ 15ᵛ 22ᵛ 29ᵛ
S	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24ᵛ 31ᵛ	7ᵛ (14) 21ᵛ 28ᵛ	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26	2 9ᵛ 16ᵛ 23ᵛ 30ᵛ
S	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25ᵛ	1ᵛ 8ᵛ (15) 22ᵛ 29ᵛ	6ᵛ 13ᵛ 20ᵛ 27	3 10ᵛ 17ᵛ 24ᵛ 31ᵛ
	SETEMBRO 96h	OUTUBRO 96h.	NOVEMBRO 92h	DEZEMBRO 68 hs.
D	1 8 15 22 29	6 13 20 27	3 10 17 24	1 8 15 22 29.
S	2ᵛ 9ᵛ 16ᵛ 23ᵛ 30ᵛ	7ᵛ (14) 21ᵛ 28ᵛ	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25ᵛ	2ᵛ 9ᵛ 16ᵛ 23 30
T	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24ᵛ	1ᵛ 8ᵛ (15) 22ᵛ 29ᵛ	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26ᵛ	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24 31
Q	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25ᵛ	2ᵛ 9ᵛ 16ᵛ 23ᵛ 30ᵛ	6ᵛ 13ᵛ 20ᵛ 27ᵛ	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25
Q	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26ᵛ	3ᵛ 10ᵛ 17ᵛ 24ᵛ 31ᵛ	7ᵛ 14ᵛ 21ᵛ 28ᵛ	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26
S	6ᵛ 13ᵛ 20ᵛ 27ᵛ	4ᵛ 11ᵛ 18ᵛ 25ᵛ	1ᵛ 8ᵛ (15) 22ᵛ 29ᵛ	6ᵛ 13ᵛ [20]ᵛ 27
S	(7) 14ᵛ 21ᵛ 28ᵛ	5ᵛ 12ᵛ 19ᵛ 26ᵛ	(2) 9ᵛ (16) 23ᵛ 30ᵛ	7ᵛ 14ᵛ 21 28

LEGENDA
- □ - início e reinício das aulas
- ◯ - feriado
- ⊘ - recesso
- △ - término das aulas

2º Semestre		
Agosto	24 dias	- 96 horas
setembro	24 "	- 96 "
outubro	24 "	- 96 "
novembro	17 "	- 68 "
	112 "	448 "

1º Semestre		
abril	02 dias	- 8 horas
maio	26 "	104 horas
junho	22 "	88 "
julho	18 "	72 "
	68 "	272 "

T O T A L - 180 dias - 720 horas

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS

ATA DA QUINQUAGESIMA SEGUNDA REUNIAO, EXTRAORDINARIA, DA COMISSAO INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 1991, DE 15 DE MAIO DE 1972, PARA ANALISAR, DELIBERAR E SUGERIR MEDIDAS RELACIONADAS COM A ERRADICAÇAO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1 973.

PRESENTES : DR.. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS - . Presidente

DR. MARIO SERGIO BOAVENTURA DE SA - Rep. SSP

SR. ORIANE GUEDES ROSAS - Rep. SSS
SR. VITAL DE MOAES ANDRADE - Rep. SEG
CONVIDADOS : DR. VALDEMAR MACHADO NETO - Resp. SF
DR. ELCIO MALLACO - Rep. SVO
DR. LUIS PEREIRA DE LIMA - Rep. SS
DR. PACIFICO ANTONIO DE OLIVEIRA - Rep. SS

As 16 horas do dia vinte e dois de agosto de ano de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a quinquagésima segunda reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidedência do Dr. Leonato Arippa de Vasconcellos e presença de todos os representantes das diversas Secretarias do Governo. Aberta a sessão, o Sr. Presidente após ouvir os Membros da Comissão, achou por bem autorizar o Departamento de Habitação Social - DHS a efetuar a retirada total das invasões encontradas no Cruzeiro Novo, no período empreendido entre 01 e 03 de setembro próximo, acrescentando que, o dilatado prazo utilizado para a consecução desta medida prende-se a importância e sutileza de que se reveste o assunto, mormente sob o ponto de vista humano e social, sem mencionar as construções de madeira que funcionam a título precário naquela área, suprindo a população local de gêneros de primeira necessidade, que doravante serão fornecidos através de lojas devidamente autorizadas e oferecendo os requisitos normais de higiene e assepsia. A seguir, o membro Oriane Guedes Rosas, representante da Secretaria de Serviços Sociais, ficou de providenciar junto ao Departamento de Habitação Social, os elementos necessários e indispensáveis a fim de efetivar os trabalhos de remoção naquela área. Prosseguindo, o convidado, Dr. Valdemar Machado Neto, da Secretaria de Finanças, prontificou-se a enviar para o local 1 (um) Agente Fiscal com 1 (uma) viatura para acompanhar os trabalhos de erradicação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, marcando a próxima para o dia 29, e, para constar, eu José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os Membros presentes e por mim encerrada. Brasília, 22 de agosto de 1973.

LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS
Presidente

MARIO SERGIO BOAVENTURA DE SA
Membro

ORIANE GUEDES ROSAS
Membro

VITAL DE MORAES ANDRADE
Membro

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1973.
PRESENTES:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende Rep. SEF
Dr. Élcio Malacco Rep. SVO
Dr. Mário Sérgio Boaventura de Sá Rep. SSP
Sr. Oriane Guedes Rosas Rep. SSS
Sr. Vital de Moraes Andrade Rep. SEG

As 16:00 horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a sexagésima primeira reunião extraordinária da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos. O Sr. Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que, lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os senhores membros para um estudo detalhado sobre a erradicação do acampamento localizado na Avenida das Nações, tendo em vista a conclusão, para breve, das obras da segunda ponte sobre o Lago Paranoá. O assunto foi minuciosamente estudado e discutido pelos membros, ficando as conclusões para serem apresentadas na próxima reunião, a realizar-se no dia 1º de novembro, às 16:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18:00 horas, e, para constar, eu, JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO, secretário Executivo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim encerrada. Brasília 29 de outubro de 1973.
Leonato Agrippa de Vasconcelos
Presidente
João Flávio Iemini de Rezende
Membro
Élcio Malacco
Membro
Mário Sérgio Boaventura de Sá
Membro
Oriane Guedes Rosas
Membro
Vital de Moraes Andrade
Membro

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Presentes
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos — rep. SEP
Sr. Mário Sergio Boaventura de Sá - rep. SSP
Sr. Vital de Moraes Andrade - rep. SEG
Sr. Oriane Guedes Rosas - rep. SSS
Dr. Elcio Malacco - rep SVO
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - rep. SEF

Convidados
Dr. Helio Pereira Leite - Administrador Regional do Guará
Dr. Djalma Peres Junior - Presidente da Comissão encarregada de transferência da feira-livre do Guará I
As 16:00 horas do dia vinte seis de novembro de mil novecentos e setenta e três, na sede provisória da Administração do Setor Residencial, Industrial e Abastecimento do Guará, realizou-se a sextagésima quinta reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Nécleos Habitacionais Provisórios sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que, depois de lida e apreciada foi aprovada sem restrições. A seguir, na parte de comunicações, o Sr. Presidente agradeceu aos senhores convidados a atenção dispensada ao convite formulado pela Comissão, como também a cessão de uma das dependências daquele Setor para realização da mesma . Em seguida, usou da palavra o Dr. Helio Pereira Leite, fazendo na oportunidade a exposição dos trabalhos que serão executados quando da transferência da feira-livre do Guará I para um local definitivo, ressaltando na ocasião, a espontaniedade dos feirantes que se prontificaram a colaborar na medida do possivel com a Administração. Dando prosseguimento, o Sr. Administrador fez a apresentação da planta baixa dos modulos que serão construidos na feira-livre do Guará I, numa área já determinada com 7.225m2. Esclareceu ainda, que, seu funcionamento será disciplinado, principalmente no que diz respeito a distribuição por setores, como também o horário de funcionamento. Disse ainda o Dr. Helio Pereira que, projeto idêntico foi elaborado para o Guará II e o início das obras será logo após a escolha de um local adequado para tal

fim. Encerrando a exposição, o Sr. Administrador convidou e se fez acompanhar dos senhores membros da Comissão, para verificar "in-loco" a precariedade de funcionamento da feira-livre do Guará I e constatar a inexistência de higiène nos barracos onde se comercializam generos alimentícios. Em seguida, os senhores membros acompanhados do Sr. Administrador, dirigiram-se para o local determinado onde será construida a feira-livre definitiva daquela cidade satélite. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 18:00 horas, marcando a próxima para o dia 29 de novembro do corrente ano, e, para constar, eu, EDUARDO CAVALCANTI MOURA, Secretário Executivo (substituto), lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim encerrada. Brasília, 26 de novembro de 1973.
Leonato Agrippa de Vasconcellos
Presidente
Mario Sergio Boaventura de Sá
Membro
Vital de Moraes Andrade
Membro
Oriane Guedes Rosas
Membro
Elcio Malacco
Membro
João Flávio Iemini de Rezende
Membro

ATA DA SEXTAGESIMA SEXTA REUNIAO, EXTRAORDINARIA, DA COMISSAO DE ERRADICAÇAO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS, REALIZADA EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1973.

Presentes: Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos rep. SSP
Dr. Elcio Malacco rep. SVO
Sr. Oriane Guedes Rosas rep. SSS
Sr. Mário Sergio Boaventura de Sá rep. SSP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende rep. SEF

As 16:00 horas do dia vinte nove de novembro de novembro de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a sextagésima sexta reunião, extraordinária, da Comissão de Errádicação do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O Sr. Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que, depois de lida e aprecidada, foi aprovada sem restrições. Em seguida,, na parte de comunicações, o Sr. Presidente transmitiu aos senhores membro o recebimento da cópia do expediente que encaminha ao Sr. Chefe do Gabinete da TERRACAP, a relação dos moradores de núcleos habitacionais provisórios que foram contemplados com casas da SHIS no Guará II, no período de 17 a 22 de novembro do corrente ano. A seguir, o Sr. Presidente fez a comunicação do recebimento dos seguintes processos: Processo no. 354616/73 - Interessado: Seção de Fiscalização de Obras-RA-II - Assunto: Comunica a invasão de área na cidade-satélite do Gama. - Providências: Encaminhado a TERRACAP para informar quanto a propriedade da área em questão. - Processo nº. 254924/73 - Interessado: Seção de Fiscalização de Obras RA-II. Assunto: Encaminha relação dos invasores dos lotes da cidade-satélite do Gama.. - Providências: Encaminhado a TERRACAP para as providências cabíveis. - Processo nº. 041888/73 - Interessado: Departamento de Recursos Naturais - Assunto: Encaminha relação dos invasores da área localizada nas imediações do Guará I e II, Jockey Club, Setor Industrial e de Inflamáveis. - Providências: Encaminhado ao Departamento de Habitação Social proceder o cadastramento. - Processo nº. 072406/73 - Interessado: Escola Normal de Brasília. Assunto: OF 163/73-ENB, solicita a retirada de barracos existentes na Av. W-5, fundos da referida escola. - Providências: Solicitado o arquivamento do referido processo, em virtude do serviço de erradicação ter sido executado, conforme despacho do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana constante do mesmo. - Processo nº. 140162/73 - Interessado: Departamento de Habitação Social - Assunto: Encaminha fichas de cadastro dos invasores do Cruzeiro Novo e Velho.- Providências: Devolvido ao DHS para que se proceda a erradicação. Em seguida usou da palavra o membro Dr. João Flávio Iemini de Rezende que, devidamente autorizado pelo titular da TERRACAP, informou a Comissão que, o acampamento Saturnino de Brito será erradicado até o próximo dia 15 do mês de dezembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 18:00 horas, marcando a próxima para o dia 06 de dezembro do corrente ano, e para constar, eu, EDUARDO CAVALCANTI MOURA, Secretário-Executivo (substituto), lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim encerrada. Brasília, 29 de novembro de 19773.
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos
Presidente
Dr. Elcio Malacco
Membro
Sr. Oriane Guedes Rosas
Membro
Sr. Mario Sergio Boaventura de Sá
Membro
Dr. João Flávio Iemini de Rezende
Membro

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 17 de DEZEMBRO DE 1973

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SSP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá - Rep. SSP
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS

As 17 horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a sexagésima nona reunião da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente procedeu a abertura da reunião, determinando que se fizesse a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. A seguir, recebeu o membro Vital de Moraes Andrade que veio apresentar suas despedidas aos integrantes desta Comissão. Em cumprimento a pauta desta reunião apreciada, discutida e despachada a seguinte matéria: OI nº. 753/73—RA—III— que solicita providências sobre a invasão verificada na área da cidade-satélite de Taguatinga. Despacho: DHS— Departamento de Habitação Social para providenciar o levantamento cadastral. OE nº. 33/73 —do DHS - Departamento de Habitação Social informando que o SFR - Serviço de Fiscalização e Remoção constatou a existência de um barraco na SQS 404. Despacho: ao membro Élcio Malacco, representante da Secretaria de Viação e Obras, para relatar. Ofício nº. 25/73- solicita a retirada de barracos existentes nas proximidades de uma obra, situados à SQS 102. Interessado: Construtora Eldorado Ltda. Despacho: tendo em vista a comunicação do DHS informando que os citados barracos foram erradicados, arquive-se. Assunto: encaminha fichas dos cadastros de "invasões" no Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho. Interessado: DHS — Departamento de Habitação Social. Despacho: Face a informação de que foram erradicados os barracos das "invasões" aludidas acima, arquive-se. Dando continuidade a pauta dos trabalhos, o senhor presidente procedeu o sorteio de acordo com as normas desta Comissão para a escolha do membro que funcionará como Relator do Processo nº. 151045 que trata de "invasões" na cidade-satélite do Gama, tendo a escolha recaido sobre o membro João Flávio Iemini de Rezende, representante da TERRACAP. Assunto: OI nº. 18/73 do DHS —Departamento de Habitação Social comunicando as ocorrências na "invasão" da área denominada "Samambaia", nas proximidades de Santo Antônio do Descoberto. Despacho: informe-se aos órgãos responsáveis para tomar as medidas adequadas. Em prosseguimento, o senhor presidente determinou ao Secretário-Executivo que preparasse um oficio a ser endereçado ao membro Vital de Moraes Andrade agradecendo os relevantes serviços prestados a esta Comissão, durante o período em que exerceu marcante atuação neste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada esta reunião, do que para constar, Eu, EDUARDO CAVALCANTI MOURA, Secretário-Executivo (Substituto) lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 17 de dezembro de 1973.
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Presidente
DR. JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
SR. MARIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ
Membro
SR. ORIANE GUEDES ROSAS
Membro
DR. ÉLCIO MALACCO
Membro

ATA DA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1973.

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Sr. Mário Sérgio Boventura de Sá - Rep. SSP
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS

As 17 horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a setuagésima primeira reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente deu por abertos os trabalhos da presente reunião, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Inicialmente, o senhor presidente acusou o recebimento de correspondência da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB de nº 114/73, a qual dá ciência a esta Comissão dos serviços do acampamento daquela companhia, inclusive, especificando a relação nominal dos moradores transferidos, através de um trabalho - orientado de remoção, para um núcleo habitacional definitivo. A seguir, o senhor presidente determinou ao Secretário-Executivo que preparasse um expediente para ser dirigido à direção da COTELB agradecendo o empenho com que foram efetuados os trabalhos de remoção do seu acampamento. Em relação à "invasão Samambaia", fazendo ver que o problema está a merecer uma ação efetiva e integrada dos órgãos do Governo, tendo em vista evitar a proliferação daquele núcleo habitacional provisório. A seguir, o membro Oriane Guedes Rosas, representante da Secretaria de Serviços Sociais comunicou ao senhor presidente que, a partir da próxima reunião, estará ausente das reuniões desta Comissão, uma vez que vai desfrutar suas férias normais, em janeiro vindouro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, Eu, EDUARDO CAVALCANTI MOURA, Secretário-Executivo (Substituto) lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros desta Comissão. Brasília, 27 de dezembro de 1973.
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos
Presidente
Dr. João Flávio Iemini de Rezende
Membro
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá
Membro
Dr. Élcio Malacco
Membro
Sr. Oriane Guedes Rosas
Membro

ATA DA SETUAGESIMA QUARTA REUNIAO, EXTRAORDINARIA, DA COMISSAO DE ERRADICAÇAO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1974.

Presentes: Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Dr. Elcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá - Rep. SSP
Sr. Ruy de Medeiros Cunha - Rep. SEG

Convidado: Dr. Vanine Vasconcelos Magalhães - Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais.

As 14 horas do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a setuagésima quarta reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Inicialmente, foi realizado um relato sucinto de cada membro sobre a "invasão" na área denominada "Samambaia" no que concerne as atribuições do órgão que representa cada membro, neste Colegiado. Em seguida, o senhor presidente tendo em vista as sugestões dos senhores membros de que se deve dar uma solução adequada ao problema, determinou ao Secretário-Executivo que encaminhasse expedientes aos seguintes órgãos: Secretaria de Saúde, Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, Secretaria de Finanças, Companhia de Agua / Esgotos de Brasília - CAESB, Administração Regional do Gama a fim de serem obtidos informações sobre os problemas atinentes a "invasão" da área as atribuições de cada órgão oficiado. A seguir, o Vanine Vasconcelos Magalhães - Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, convidado desta reunião, comunicou aos senhores membros desta Comissão que no dia 25 de janeiro corrente, será realizada uma reunião no Gabinete do Senhor Governador com a presença dos Senhores Secretários do Governo do Distrito Federal ou seus representantes, oportunidade em que serão definidas as medidas a serem adotadas, tendo em vista uma solução para a "invasão Samambaia". Em seguida, o membro Ruy de Medeiros Cunha, representante da Secretaria do Governo sugeriu ao senhor presidente e demais membros desta Comissão a elaboração de um documento a ser enviado ao Senhor Secretário de Serviços Sociais a fim de que aquela autoridade apresente sugestões ao Senhor Governador do Distrito Federal, durante a anunciada reunião, com base nos subsídios fornecidos por este Colegiado. Os senhores membros concordaram com a proposição do membro Ruy de Medeiros Cunha, ficando, então, definida a elaboração de um documento sobre a "Invasão Samambaia" Em seguida, o senhor presidente determinou que se fizesse consignar nesta Ata um voto de louvor e agradecimento ao Sr. Eduardo Cavalcanti Moura pelos bons serviços prestados a esta Comissão, durante o período em que desempenhou as funções de Secretário-Executivo-Substituto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que para constar, Eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAUJO, Secretário Executivo lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília 22 de janeiro de 1974.

Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos
Presidente
Dr. João Flavio Iemini de Rezende
Membro
Dr. Elcio Malacco
Membro
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá
Membro
Sr. Ruy de Medeiros Cunha
Membro

ATA DA SETUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1974.

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Sr. Ruy de Medeiros Cunha - Rep. SEG
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Convidado:
Dr. Vanine Vasconcelos Magalhães - Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais.

As 16 horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a setuagésima quinta reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente deu por abertos os trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Em seguida, passou a palavra ao Dr. Vanine Vasconcelos Magalhães, Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, o qual fez um relato das providências que foram definidas na reunião havida no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, dia 25 próximo passado, com a presença dos Senhores Secretários de Finanças, do Governo, de Serviços Sociais, de Viação e Obras, respectivamente, os senhores Antônio Fragomeni, Joiro Gomes da Silva, Otomar Lopes Cardoso e Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, bem como o representante do Senhor Secretário de Segurança, Major Juarez Arruda de Sá, ainda, o Diretor-Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, Sr. José Maurício Umbelino Lobo, o assessor da citada companhia, Sr. João Flávio Iemini de Rezende, o administrador regional substituto do Gama, Sr. Ruderico Rangel e o Sr. Vanine Vasconcelos Magalhães, Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, tendo em vista a erradicação da "invasão" da área denominada "Samambaia". Informou o Sr. Vanine Vasconcelos Magalhães, convidado desta reunião, que a Secretaria de Finanças efetuará um levantamento do comércio

ilegal existente na área e adotará as medidas convenientes. Quanto à Secretaria de Serviços Sociais competirá a operação de erradicação mediante um Plano de Ação que constará , preliminarmente, de cadastramento e triagem das famílias residentes, na área, por uma equipe de Assistentes Sociais, para que seja executada a Ação Social junto às famílias realmente carentes. Informou, ainda, que o Senhor Secretário de Serviços Sociais irá manter contatos com a Prefeitura de Luziânia a fim de verificar a possibilidade daquela prefeitura realizar um loteamento em Santo Antônio do Descoberto, região próxima a "SAMAMBAIA", tendo em vista solucionar o problema habitacional dos moradores da citada "invasão". O senhor presidente agradeceu em nome da Comissão ao Sr. Vanine Vasconcelos Magalhães o comparecimento a esta reunião. A seguir, o membro de Ruy de Medeiros Cunha, representante da Secretaria do Governo comuniciu à Comissão que a Administração Regional do Gama tem registrado presentemente um grande número de "invasões" em áreas de sua região administrativa e que a equipe daquela administração tem desenvolvido esforços no sentido de evitar a proliferação - dessas invasões". Em seguida, os senhores membros informaram que os órgãos que representam neste Colegiado estão dispostos a colaborar com os trabalhos de erradicação da "invasão Samambaia", ora em execução. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, Eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAÚJO, Secretário Executivo lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 28 de janeiro de 1974.

Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos
Presidente
Dr. João Flávio Iemini de Rezende.
Membro
Sr. Ruy de Medeiros Cunha
Membro
Dr. Elcio Malacco
Membro

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1974.

Presentes:
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Sr. Ruy de Medeiros Cunha - Rep. SEG
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS
Convidado:
Dr. Antônio Lisboa Duarte - advogado da Companhia Imobiliária de Brasília—TERRACAP.

As 17 horas do dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a septuagésima oitava reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Élcio Malacco, que em virtude da ausência, por motivos de ordem superior do senhor presidente, presidiu os trabalhos da presente reunião. O senhor presidente substituto procedeu a abertura dos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. A seguir, o senhor presidente passou a palavra ao Dr. Antônio Lisboa Duarte, advogado da Companhia Imobiliária de Brasília—TERRACAP convidado desta reunião. Iniciando sua exposição, o Dr. Antônio Lisboa Duarte disse que está sendo procedido um estudo da área onde, atualmente, existe a "invasão Samambaia" para serem definidas as partes dos condôminos. A seguir, o membro Oriane Guedes Rosas, representante da Secretaria de Serviços Sociais, indagou do expositor, qual o impedimento legal para a venda de lotes? Resposta: A venda como está sendo processada, pelos ditos herdeiros, não dá direito de posse, vez que está sendo efetivada através de simples recibo. O que pode ocorrer futuramente é o comprador representar, em Juízo, contra o vendedor. O embargamento das vendas não foi procedido, ainda, porque não houve uma representação fundamentada contra quem de direito. O membro Ruy de Medeiros Cunha, representante da Secretaria do Governo, perguntou ao Dr. Lisboa: mesmo sendo as terras pertencentes ao vendedor, ele pode vendê-las sem um loteamento regulado legalmente? Resposta: Não há ato impeditivo. O ato existe: superado. Entretanto, havendo um recibo de compra e venda é possível acionar, em Juízo, desde que o comprador se sinta prejudicado e deseje, através da apresentação do recibo, representar contra quem de direito. O membro Ruy de Medeiros Cunha indagou, ainda, do expositor, quais as medidas tomadas pela TERRACAP em relação ao problema das terras da Fazenda "Buriti" ou "Tição" onde, presentemente, existe a "invasão Samambaia"? Resposta: estamos elaborando, na TERRACAP, um documento em que propomos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal: a desapropriação da área. Essa medida pode ter tramitação mais rápida, sendo procedida de um Decreto tornando a área, em apreço, de utilidade pública. Prosseguindo em sua interpretação, perguntou o membro Ruy de Medeiros Cunha, quais as medidas tomadas pela TERRACAP no sentido de conhecer a demanda imobiliária do Distrito Federal? O Dr. Liboa sugeriu que a indagação seja respondida pelo Dr. João Flávio Iemini de Rezende, representante neste Colegiado, da TERRACAP, o qual informa que existe um estudo naquela companhia, tendo em vista atender aos problemas mais urgentes de áreas imobiliárias e evitar, por outro lado, a especulação imobiliária no Distrito Federal. O Dr. Élcio Malacco, representante da Secretaria de Viação e Obras, indagou: se a TERRACAP ao realizar um loteamento, quem oferece a infra-estrutura? Resposta do expositor: A TERRACAP ao realizar um loteamento oferece,, igualmente, os serviços de infra-estrutura da área loteada. A seguir, o senhor presidente devolve a palavra ao Dr. Antônio Lisboa Duarte que disse: estamos empenhados, na TERRACAP, em resolver o problema imobiliário do Distrito Federal, dentro das nossas possibilidades. Quero, nesta oportunidade, declarar que ficamos à inteira disposição desta Comissão. O senhor presidente substituto agradeceu, em nome dos senhores membros, a presença e a valiosa exposição do Dr. Antônio Lisboa Duarte, advogado da Companhia Imobiliária de Brasília—TERRACAP, convidado desta reunião. Em prosseguimento aos trabalhos foi apreciado e despachado o seguinte expediente: Assunto OI nº 009/74. Interessado: DHS - Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais. Depacho: determino ao Secretário-Executivo que proceda a autuação e, em seguida, o encaminhe ao membro Ruy de Medeiros Cunha para relatar. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente substituto, Dr. Élcio Malacco, deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, Eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAUJO, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 18 de fevereiro de 1974.

Dr. ÉLCIO MALACCO
Presidente-Substituto
Dr. JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
Sr; ORIANE GUEDES ROSAS
Membro
Sr. RUY DE MEDEIROS CUNHA
Membro.

ATA DA SETUAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974.

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Sr. - Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS
Dr. - Élcio Malacco - Rep. SVO

As 16 horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a setuagésima nona reunião da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Inicialmente, o senhor presidente acusou o recebimento de correspondência da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB de nº CT 025/74-DA-300 que dá ciência a esta Comissão da remoção do seu acampamento, destacando, inclusive, a relação nominal dos moradores transferidos para um núcleo habitacional definitivo, cujos trabalhos foram realizados no período de 19/12/1973 a 31/01/1974. Em continuação a leitura do expediente recebido, foi apresentado aos senhores membros o ofício nº 007/74 do DHS - Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais que solicita o empenho desta Comissão no sentido de reiterar a solicitação aos órgãos do Governo do Distrito Federal para uma participação efetiva na erradicação da "invasão Samambaia". A seguir, foi apreciada e despachada a seguinte matéria: Processo de nº 175535. Assunto: expediente referente a barracos na "invasão Paranoá", na qual a CEB vem instalando medidores de luz elétrica. Interessado: 10ª Delegacia de Polícia. Despacho: oficiar a CEB no sentido de não permitir ou autorizar as citadas ligações. Após, ao DHS - Departamento de Habitação Social para oficiar quanto a possibilidade de se efetuar o cadastramento, visando a erradicação. Processo de nº 151368. Assunto: "invasão" em área nas proximidades do antigo IAPI. Interessado: DHS. Despacho: ao membro João Flávio Iemini de Rezende, representante da TERRACAP, para relatar. O senhor presidente determinou ao Secretário-Executivo que oficiasse aos órgãos do Governo do Distrito Federal participantes da operação de erradicação da "invasão Samambaia", reiterando o empenho nos trabalhos de remoção daquela "invasão". Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAUJO, Secretário-Executivo lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros desta Comissão.

Brasília, 28 de fevereiro de 1974
Dr. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Presidente
DR. JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
SR. ORIÂNE GUEDES ROSAS
Membro
DR. ÉLCIO MALACCO
Membro

ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1974

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá - Rep. SSP
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS

As 17 horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a octogésima primeira reunião, extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente deu por abertos os trabalhos da presente reunião, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Inicialmente, foi apreciada e despachada a seguinte matéria: Ofício nº. 016/74. -SFSP. Assunto: Comunica a existência de barracos nas quadras 100 e 300, Asa Norte. Interessado: Secretaria de Serviços Públicos. Despacho: autue-se e encaminhe-se ao DHS— Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais. Processo nº. 352598/73. Interessado: Administração Regional do Gama. Assunto: Providências necessárias para solucionar problema de imóvel abandonado no Gama. Despacho: aprovada a sugestão do membro João Flávio Iemini de Rezende, encaminhe-se o presente à TERRACAP. Processo nº. 176535/73. Interessado: 10º. Delegacia de Polícia. Assunto: Expediente referente a barracos no Paranoá, na qual a CEB tem instalado medidor de luz. Despacho: ao DHS, após a conclusão do cadastramento de "Samambaia", deve-se iniciar o cadastramento do "Paranoá". Processo nº. 151368/72. Interessado: DHS—Departamento de Habitação Social. Assunto: encaminha relatório comunicando a existência de grandes invasões. Despacho: aprovada a sugestão do membro João Flávio Iemini de Rezende, encaminhe-se o presente à Fundação Zoobotânica, com solicitação das informações sugeridas. Em seguida, usou da palavra o membro Mário Sérgio Boaventura de Sá para comunicar à Comissão que seu afastamento durante o mês de fevereiro foi motivado por encontrar-se de férias. A seguir, usou da palavra o membro Oriane Guedes Rosas para informar aos senhores membros que os trabalhos de remoção da "invasão Samambaia" estão se desenvolvendo a contento. Disse, ainda, que a Secretaria de Serviços Sociais está exercendo uma fiscalização na "Invasão Paranoá" - com o objetivo de evitar o surgimento de novos barracos, naquele núcleo habitacional provisório. Em seguida, o senhor presidente convocou os senhores membros para uma visita à área onde localiza a "invasão Samambaia", dia 29 do corrente mês, às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, Eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAUJO, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 27 de março de 1974

DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Presidente
DR. JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
SR. MARIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ
Membro
SR. ORIANE GUEDES ROSAS
Membro

ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1974

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá - Rep. SSP

As 09 horas, do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, a Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios reuniu-se, em sessão extraordinária, e do citado local se deslocou em viaturas das Secretarias de Segurança Pública e Serviços Sociais para a área da "invasão Samambaia" a fim de realizar uma visita de inspeção. Chegando lá, a Comissão percorreu demoradamente toda a área invadida e constatou, de perto, o eficiente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais. Manteve, ainda, contatos com os Assistentes Sociais que estão atuando, na área. Foi informada pelos técnicos da citada secretaria que os moradores daquela "invasão" estão sendo atendidos condignamente, recebendo por parte da Secretaria de Serviços Sociais toda a assistência necessária, tendo em vista solucionar problema, humanamente. Em seguida, a Comissão percorreu inúmeros barracos colhendo impressões dos moradores daquela área, de como eles estavam sendo atendidos, recebendo a resposta de que "o pessoal do Serviço Social veio na hora certa, pois só agora eles vão ter uma morada própria, definitiva e tranqüila". Continuando sua visita à "invasão" a Comissão constatou "in-loco" que estava sendo construido um barraco, para fins comerciais, a qual contando com a equipe de remoção determinou a demolição, pois o "invasor" estava burlando a vigilância do pessoal na área. Prosseguindo em sua visita de inspeção, a Comissão deslocou-se de "Samambaia" para a cidade de Santo Antônio do Descoberto, local para onde estão sendo transferidos os moradores da citada "invasão", vez que já havia um loteamento da Diocese de Anápolis o qual foi, a partir dos contatos mantidos entre a Secretaria de Serviços Sociais e as autoridades religiosas, destinado, prioritariamente, para os moradores de "Samambaia" a fim de que estes pudessem adquirir lotes próprios e definitivos, numa área delimitada, legalmente. A Comissão foi, a exemplo do que ocorreu em "Samambaia", verificar "in-loco" o desenvolvimento dos trabalhos de fixação dos moradores da mencionada "invasão" em uma área definitiva, na região limítrofe entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal. Os senhores membros ficaram deveras satisfeitos com as medidas tomadas, tendo em vista solucionar, em definitivo o problema dos mo-

radores da "invasão Samambaia". Nada mais havendo a registrar o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão desta Comissão, do que, para constar, Eu, BOANERGES PEREIRA DE ARAUJO, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 29 de março de 1974.
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Presidente
DR. JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
DR. ÉLCIO MALACCO
Membro
SR. OEIANE GUEDES ROSAS
Membro
SR. MARIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ
Membro

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 1973.

Presentes : Dr. Leonatto Agrippa de Vasconcelos - Rep. SEP
Sr. Oriane Guedes Rosas - Rep. SSS
Sr. Mario Sergio Boaventura de Sá - Rep. SSP
Sr. Vital de Moraes Andrade - Rep. SEG
Dr. Elcio Malacco - Rep. SVO

Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF

As 16:00 horas do dia três de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do Anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou,se a quinquagésima sétima reunião, ordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidencia do Dr. Leonatto Agrippa de Vasconcelos e presentes os membros acima referidos. O senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Sr. João Flávio Iemini de Rezende, representante da Secretaria de Finanças, dando-se posse, A seguir, esclareceu o seu funcionamento. O Dr. Leonatto Agrippa, fez ver ao novo rereseritante a importância do entrosamento existente entre o DHS e a Comissão uma vez que os esforços de ambos, convergem para o alcance de um objetivo comum, ou seja, impedir o surgimento e proliferação de barracos no Distrito Federal. A seguir, o membro Vital de Moraes pediu vistas ao processo de nº 140.308/73, no que foi atendido. Dando prossegimento o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Comissão que redigisse um ofício ao Excelentíssimo Senhor Doutor Otomar Cardoso, titular da pasta de Serviços Sociais, solicitando fosse baixada portaria elogiando a atuação do Dr. Antonio Rodrigues, anterior presidente da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, pelos relevantes serviços prestados. O Sr. Secretário de serviços Sociais, nesta reunião, deu posse simbólicamente aos membros, abordando na ocasião a problemática de migração, assunto relacionado com os trabalhos da Comissão. Prosseguindo o Sr. Presidente comunicou aos membros da Comissão, ter recebido do Departatamento de Habitação Social, ofício nº 096/73-DHS, de 02 de outubro de 1973 que encaminha cópias dos relatórios diários às atividades durante a remoção da invasão do Cruzeiro Novo, como também o Relatório Estatístico Mensal do Serviço de Fiscalização e Remoção, referente ao mês de Setembro de 1973. Dada por encerrada a reunião, eu, EDMILSON RIZZI, secretário-executivo (substituto), lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim encerrada. Brasilia, 03 de outubro de 1973.

LEONATTO AGRIPPA DE VASCONCELOS
Presidente

ORIANE GUEDES ROSA bro
Membro

MARIO SERGIO BOAVENTURA DE SA
Membro

VITAL DE MORAES ANDRADE
Membro

ELCIO MALACCO
Membro

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
Membro

ATA DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1974

Presentes:
Dt. Leonato Agrippa de Vasconcellos - Rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - Rep. SEF
Dr. Élcio Malacco - Rep. SVO
Sr. Oeiane Guedes Rosas - Rep. SSS
Dr. Ruy de Medeiros Cunha - Rep. SEG
Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá - Rep. SSP

As 17 horas, do dia sete de março de mil novecentos e setenta e quatro, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a octagésima reunião, ordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior que lida e apreciada foi aprovada sem restrições. Inicialmente, o senhor presidente passou a palavra ao membro Oriane Guedes Rosas, representante da Secretaria de Serviços Sociais, que, em seguida, fez um relato do desenvolvimento das atividades da "operação Samambaia", cujo objetivo é a erradicação da mencionada "invasão". Disse o Sr. Oriane Guedes Rosas que os trabalhos estão sendo realizados a contento. Afirmou, ainda, que a população da "invasão" conhecida como "Samambaia" está na sua maioria sendo transferida para Santo Antônio do Descoberto, distrito de Luziânia que fica bem próximo à área da citada "invasão". Prosseguindo em sua exposição, o Sr. Oriane Guedes Rosas disse que fazia questão de destacar a participação atuante e precisa das equipes de trabalho da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, da Administração Regional do Gama, das Secretarias de: Viação e Obras, Finanças, Governo, Segurança Pública, nos trabalhos de remoção da "invasão Samambaia". Em seguida, o senhor presidente apreciou a seguinte matéria: Processo nº. 055070/74. Interessado: DHS - Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais. Assunto: Encaminha editorial à CENHP. Despacho: Em consonância com o parecer do membro-relator Ruy de Medeiros Cunha, encaminha-se o processo ao Senhor Secretário de Serviços Sociais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente e demais membros. Brasília, 07 de março de 1974
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Presidente
DR. JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
DR. ÉLCIO MALACCO
Membro
DR.
SR. ORIANE GUEDES ROSAS
Membro
DR. RUY DE MEDEIROS CUNHA
Membro
SR MARIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ
Membro

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 1.973.

Presentes:
Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos - rep. SEP
Dr. João Flávio Iemini de Rezende - rep. SEF
Dr. Elcio Malacco - rep. SVO
Sr. Mario Sergio Boaventura de Sá - rep. SSP
Sr. Oriane Guedes Rosas - rep. SSS
Sr. Vital de Morais Andrade - rep. SEG
Convidados:
Sr. Jack Honório dos Santos - Superintendente de Relações Industriais da COTELB
Sra. Maria Inêz Santana Torres - Supervisora de Assistência Social da COTELB

Ás 16:00 horas do dia primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e três, no quarto andar do anexo do Palácio do Buriti, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a sexagésima segunda reunião ordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcelos. O Sr. Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. Em seguida, na parte de comunicações, o Sr. Presidente agradeceu aos representantes da COTELB pela participação na reunião e disse, que dentro das possibilidades das normas da Comissão, tudo faria para que fosse sanado a contento, o problema do acampamento da COTELB, localizado na Avenida das Nações. Esta reunião com os participantes da COTELB, foi realizada, tendo em vista que, brevemente será inaugurada a segunda ponte sobre o Lago Paranoá e na sua área está localizado o acampamento em foco. O Sr. Jack Honório dos Santos, disse que o Departamento de Assistência Social da COTELB, tinha feito o levantamento da área ocupada e foi constatado o seguinte resultado: casas ocupadas por funcionários da COTELB-94; casas ocupadas por outras empresas-31; funcionários da COTELB contemplados com casas da SHIS—48; não funcionários da COTELB, contemplados com casas da SHIS-12; funcionários da COTELB não classificados com casas da SHIS-46; não funcionários da COTELB não classificados com casas da SHIS—19. Depois de todos os argumentos e debates, a Comissão resolveu entrar em entendimento com a SHIS e a TERRACAP, para em ação conjunta, conseguir solucionar o problema surgido. A Comissão mandou formular convites aos Diretores dos acampamentos da IRFASA e SERVIENGE, para participar da próxima reunião que será realizada no dia oito do corrente, às 16:00 horas, para tratar da erradicação dos seus acampamentos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 18:30 horas e para constar, eu JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim encerrada. Brasília, 01 de novembro de 1973

LEONATTO AGRIPPA DE VASCONCELOS
Presidente
JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Membro
ELCIO MALACCO
Membro
MARIO SERGIO BOAVENTURA DE SÁ
Membro
ORIANE GUEDES ROSAS
Membro
VITAL DE MORAES ANDRADE
Membro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: Nº: 053511/74
INTERESSADO: Basile E. Garakis
ASSUNTO: Aprovação de projeto Q. 703, Bl. "M", Nº 61 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO: Nº 058289/74
INTERESSADO: Cícero de Souza Almeida
ASSUNTO: Aprovação de projeto QL—B/2 Nº 18 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO: Nº 058526/74
INTERESSADO: Milton Vieira
ASSUNTO: Carta de habite-se conjunto 21 Nº 09 MSPW/SUL
DEPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: Nº 058687/74
INTERESSADO: José Ribamar Meneses
ASSUNTO: Aprovação de projeto QI 5/1 Nº 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO: Nº 058638/74
INTERESSADO: ENCOL S/A, Engª Com. e Ind.
ASSUNTO: Alvará de construção Q. 313, projeções 3/4 HC/Norte
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO : Nº 058523/74
INTERESSADO: José Teodoro dos Reis
ASSUNTO: Alvará de construção Q. 707/708, Bl. "9", Nºs 1, 2, e 5 CLR/Norte
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 058683/74
INTERESSADO: SBH Soc. Bras. de Habitações Ltda
ASSUNTO: Alvará de construção QL—1/1 Nº 11 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO : Nº 050743/74
INTERESSADO: OSVALDO DA SILVA MENDES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL—2/1 Nº 07 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: Nº 055690/74
INTERESSADO: SIDNEY VEIGA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 202 Bl. "C" Nºs 26 E 27 CL/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 058325/74
INTERESSADO: LUIZ TEIXEIRA DE MATOS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL—2/3 Nº 10 RI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 057104/74
INTERESSADO: MARIO BATISTA PIMENTEL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 711 BL. "Q" Nº 13 HCG/NORTE

PROCESSO: Nº 053504/74
INTERESSADO: VICENTE FINAGEIV
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL—2/1 Nº 12 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: Nº 057628/74
INTERESSADO: DURVAL FERNANDES DE MELLO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI—3/7 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO: Nº 058444/74
INTERESSADO: LUIZ MAURICIO DE ARAUJO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE CH—2 Nº 34 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: Nº. 057978/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI — 4/15 nº. 12 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO: Nº. 057982/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI —4/16 Nº. 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº. 058042/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI — 4/15 Nº. 10 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO: Nº. 058232/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI — 4/16 Nº. 14 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO: Nº. 058235/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI — 4/15 Nº. 07 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO: Nº. 058236/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-4/15 nº. 04 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 55255/74
INTERESSADO: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — Q.406 Bl. "O" — SQ/SUL
DESPACHO: APROVO
PROCESSO Nº: 057892/74
INTERESSADO: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE — QI—B/3 LOTE 16 — SHI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 058688/74
INTERESSADO: VICENTE LEOPOLDO GARCIA E GARCIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO — QI—5/2 — LOTE 12 — SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO Nº: 057928/74
INTERESSADO: NILO MARTINS FERREIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE — QI—3/3 LOTE 11 — SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO Nº: 057976/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE — QI-4/15 - LOTE 06 — SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO Nº: 057977/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE — QI—4/15 — LOTE 08 — SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO Nº: 057979/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE — QI-4/15 - LOTE 12 - SHI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

Brasília, 02 de maio de 1 974.
Arq. NEY GABRIEL DE SOUZA
DIRETOR DO DFL
SVO — GDF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da octogentésima décima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 811a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença dos Senhores Conselheiros VALDOIR MENEZES FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, MOACYR CARVALHO RIBEIRO e OTOMAR LOPES CARDOSO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Prasidente após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou os seguintes processos:1)- Nº 00.214/74, relativo aos Termos de Convênios a serem celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e esta Companhia. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a assinatura dos Termos de Convênios a serem celebrados entre a NOVACAP e a TERRACAP, regulando a administração pela Primeira para a Segunda, dos serviços de urbanização, nos termos das minutas anexas ao processo".-02) Processo nº 06.965/74, em que JOSÉ FERREIRA SILVA apresenta pedido de exoneração do cargo de Diretor Administrativo da NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos:"O Conselho, com o voto do Relator, toma conhecimento do pedido de exoneração do cargo de Diretor Administrativo, formulado pelo Senhor JOSÉ FERREIRA SILVA e encaminha o processo à consideração da Douta Assembléia Geral. De acordo com o Art. 21 dos Estatutos Sociais da Companhia, fica designado para responder interinamente pela Diretoria Administrativa, o Diretor de Edificações da Companhia, Engenheiro MARCULINO CASTELO BRANCO BITTENCOURT".-Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo:3)Nº 6.683/74, que trata da proposta de aumento de Capital da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. A decisão prolatada foi a seguinte:"O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a exposição do Senhor Diretor-Superintendente, manifesta-se favoravelmente à aprovação' da proposta de aumento de Capital da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, mantidas as proporções de 49% para a União e 51% para o Governo do Distrito Federal. Encaminhe-se ao Conselho Fiscal para emitir parecer e anexar cópia do demonstrativo do Balanço de 1973 e após à douta Assembléia Geral, à qual cabe a competência para aprovação do mesmo, bem como a fixação do valor a ser aumentado, baseado no parecer do Conselho Fiscal".-Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou este processo: 04) - Nº 06.010/74, relativo ao CONVITE nº 01 /74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem,na Área "A" do Setor Residencial Indústria e Abastecimento,localizada no Guará II, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura do Contrato com a firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, na forma proposta, determinando que a Companhia tome as devidas providências junto ao Governo do Distrito Federal, para efetivação do retorno da importância devida".- A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 05) - Nº 28.450/73, referente a Anulação da Concorrência nº 012/73-CPL, realizada para construção da ampliação da Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA. Foi esta a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, face a solicitação feita pelo Banco Regional de Brasília S/A, em seu ofício 74/061, fls. 547, anula a Concorrência nº 012/73 - CPL, tudo procedido nos termos da decisão da Diretoria,devendo a NOVACAP proceder junto ao referido Banco a cobrança das despesas havidas para a realização da Concorrência em tela".- Finalizando o Senhor Presidente do Conselho propôs a consignação em ATA de um voto de louvor ao Doutor JOSÉ FERREIRA SILVA pelos trabalhos realizados junto à Diretoria Administrativa e pelo brilhantismo de sua atuação no exercício de Diretor da Companhia, o que foi aprovado com unanimidade pelos Senhores Conselheiros presentes. O Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO manifestou sua solidariedade ao voto de louvor, porquanto é testemunha de sua atuação na NOVACAP, dizendo que o Doutor JOSÉ FERREIRA SILVA é realmente um administrador de peso, dedicado e zeloso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
VALDOIR MENEZES FERREIRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
MOACYR CARVALHO RIBEIRO
OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da octogentésima décima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 813a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI, em substituição ao Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, face a impossibilidade do seu comparecimento. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA, OTOMAR LOPES CARDOSO, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, MOACYR CARVALHO RIBEIRO, VALDOIR MENEZES FERREIRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Lida e aprovada a ATA da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 01) Nº 17.343/73 - Escritório de Construção e Engenharia "ECEL" S/A - solicita reexame da decisão do Conselho de Administração proferida em sua 764a. sessão, referente ao pagamento de taxa de administração incidente sobre trabalhos não previstos executados na Ponte sobre o Lago Paranoá.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com os motivos expostos no parecer do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, não acolhe o pedido de reexame formulado pela Administradora, tendo em vista a sua improcedência, mantendo-se dessarte, a decisão deste Conselho proferida em sua 764a. sessão".- A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou este processo: 02).- Nº 02.145/74 - Concorrência nº 001/74-CPA - Alienação de Viaturas consideradas inservíveis à Companhia. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Edital elaborado pela Comissão Permanente de Alienação, nos exatos termos em que está sendo apresentada".- Finalizando, o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY solicitou a palavra para despedir-se dos Senhores Conselheiros, tendo em vista que ainda esta semana deverá seguir para a Cidade de Recife, nomeado que foi para substituir o Procurador da Justiça do Trabalho naquela Cidade. Aproveitou a oportunidade para agradecer a todos pela colaboração, dizendo que considera este Conselho como um dos Colegiados de maior importância no Gov e que serviu com grande dedicação na Administração HÉLIO PRATES DA SILVEIRA. O Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO solicitando a palavra, disse da grande perda do Conselho com a saída do Doutor ELLERY, pelo seu trato e lhaneza, fazendo inclusive de cada um dos Conselheiros um verdadeiro amigo, lamentando sinceramente o seu afastamento, mas de outro lado sentindo-se feliz pelo cargo de projeção que o Doutor ELLERY irá ocupar, sabedor que é de que o mesmo vai exercer a contento a nova função. Os demais Conselheiros presentes fizeram suas as palavras do Doutor Dario, desejando ao Doutor ELLERY, muito sucesso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ATA que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

GERALDO ROBERTO ORLANDI
VALDOIR MENEZES FERREIRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
MOACYR CARVALHO RIBEIRO
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
OTOMAR LOPES CARDOSO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA

A T A da octogentésima décima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 814a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença dos Senhores Conselheiros MOACYR CARVALHO RIBEIRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, OTOMAR LOPES CARDOSO, VALDOIR MENEZES FERREIRA e MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA,Membro Suplente do Conselho. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Lida e aprovada a ATA da reunião anterior, o Senhor Presidente dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro MOACYR CARVALHO RIBEIRO, que relatou este processo:1)Nº 08.961/74, concernente ao RELATÓRIO DA DIRETORIA e BALANÇO GERAL DA COMPANHIA, relativos ao exercício de 1973. A decisão foi esta:"O Conselho, com o voto do Relator, toma conhecimento do RELATÓRIO DA DIRETORIA e do BALANÇO GERAL DA

COMPANHIA, relativos ao exercício de 1973, encaminhando - os à consideração da Douta Assembléia Geral".- Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou o seguinte processo : 02) Nº 23.937/73, referente ao Termo de aditamento ao Convênio firmado em 28.03.73, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura' de um termo de aditamento com o DISTRITO FEDERAL visando suplementar o valor do Convênio em mais cr$ 833.335,37(oi tocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), passando seu total para cr$ 2.933.335,37 (dois milhões, novecentos e trinta' e três mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) a prorrogar o prazo por 12 (doze) meses e ainda fixar a taxa de administração em 10% (dez por cento) para execução de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".- Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo: 03) - Nº 48.388/70, onde a firma FERCAL S/A FERTILIZANTES CALCÁRIOS - apresenta pedido de revisão de decisão anterior do Conselho de Administração, para que seja feita a cobrança sob o critério reconhecido no voto do Relator, constante de fls. 74/75 do processo. A decisão foi esta: "O Conselho, face à exposição do Relator,declara improcedente o pedido formulado pela FERCAL S/A-Fertilizantes Calcários".- A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os processos a seguir enumerados:04) Nº 08.626/74 relativo ao Termo de Convênio a ser celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. A decisão foi proferida nos seguintes termos:"O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta anexa e AUTORIZA a assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, regulando a administração das obras de reforma e acréscimo na residência oficial do Exmº. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência - Social, no valor estimado de cr$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) com variação de 25% (vinte e cinco por cento), sem necessidade de aditamento, considerando tratar-se de reforma de imóvel e para atender a serviços extras, e prazo de vigência de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, observadas as cláusulas e condições da minuta de fls. 20/24, elaborada pelo Serviço Jurídico da NOVACAP".- 05) Nº 29.691/73, onde a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, solicita a compra do Grupo Gerador de propriedade da NOVACAP. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e face ao que consta do processo, RESOLVE: 1. Dispensar a licitação nos termos do artigo 39, letra "G", da Resolução nº 45/74-CA; 2. Vender à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, o equipamento com as características abaixo, pelo valor global de cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros): G.M. POWER - 75 KV - Model 1/497 - 800 P.F. - 93,75 KVA Phase - 50 ci. 1.500 RPM - 15 amps - Serial 744-C 49 - Exciter Volts - 125 - 125/220 volts - Armature Temperat. 500 C - Field Temp Rise 800 C - continuous - For Operation At 40 Max-imum Ambient Temperature - Gerator Manufactured - In Dayton USA NY, completo, ou seja com Painel de Comando, por ser o material inservível para a NOVACAP".-06) - Nº 04.407/74 que cuida da retificação da RESOLUÇÃO nº 048/74-CA, cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, retifica a RESOLUÇÃO nº 048/74-CA, que trata da criação do Emprego de Encarregado de Almoxarifado de obras - executadas diretamente pela NOVACAP".-Em seguida foi apresentado ao Conselho o processo nº 09.014/74, em que o Senhor ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY solicita demissão de Membro do Conselho de Administração da NOVACAP. DECISÃO: "O Conselho toma conhecimento do pedido de demissão de Membro Efetivo do Conselho de Administração desta Companhia, formulado pelo Senhor ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, encaminhando o processo à douta Assembléia Geral".- A seguir, o Senhor Presidente propôs fosse consignado em ATA um voto de louvor ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que ora se desliga do Conselho, pela maneira brilhante e dedicada com que sempre atuou junto a este Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

OCÍLIO CARÍOLO DE [illegible]

MARCIR CARVALHO RIBEIRO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

OSCAR LOPES CARDOSO

VALDOIR [illegible] FERREIRA

[illegible] AMORA DE ASSIS REPRESENTANTE E SILVA

A T A DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, situada no Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se ordinariamente a Assembléia Geral, na forma prevista no artigo 28 dos Estatutos Sociais da Companhia, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor Superintendente da NOVACAP, com a presença do Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal, representando o Distrito Federal, assessorado pelo Doutor ROBERTO PIRES BARBOSA e do Doutor AGOSTINHO FLORES, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria nº 97, de 23.04.74, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar a União, acionistas detentores da totalidade do capital social da Empresa.Estiveram também presentes à reunião, o Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, Consultor Jurídico da Superintendência da NOVACAP e a Senhora ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Chefe do Gabinete da Superintendência, respondendo. Aberta a sessão, o Senhor Diretor Superintendente transmitiu a Presidência da presente Assembléia, ao Excelentíssimo Senhor Representante do Distrito Federal, a qual, após assumir a Presidência dos trabalhos disse da sua satisfação em participar da mesma. Designou a seguir, a senhora ALDENISA DE FARIA CAMPOS para Secretariar a Assembléia. Determinou, em seguida, a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Distrito Federal", Correio Braziliense, Diário de Brasília, Jornal de Brasília e Diário Oficial da União, respectivamente, nos dias 19, 20 e 23.04.74, cujos termos vão a seguir transcritos: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Edital de Convocação. De conformidade com o disposto no artigo 28 dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP convocados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 do corrente mês e ano, às 09:00 horas, na sede da Companhia - 13º andar, ala da no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) - Relatório da Diretoria e o Balanço Geral da Companhia, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973; b) - Outros assuntos. Brasília, 18 de abril de 1974. As. VALDOIR MENEZES FERREIRA - Diretor Superintendente. Dando continuidade aos trabalhos da presente reunião ordinária, o Senhor Presidente da Assembléia, em observância à Ordem do Dia, dispensou a leitura do Balanço, por já ter sido o mesmo publicado pela Imprensa e já ser de conhecimento dos presentes. Proferiu o seguinte voto: "VOTO favoravelmente pela aprovação do Relatório, Balanço Geral e Contas da Diretoria, tendo em vista os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria da Secretaria de Finanças, constantes às fls. 3/26 do Processo nº 13.775/73, além de outros procedidos." O Senhor Representante da União, proferiu o seguinte voto: "VOTO pela aprovação do Relatório, Balanço Geral e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1973, nos termos do parecer do Conselho Fiscal e de outros procedidos pela Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais (CODECAN), conforme disposto nos artigos 41, item IV e 42, do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967". Assim em consequência, por unanimidade, foram aprovados o RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA, BALANÇO GERAL e PARECER DO CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício de 1973. A seguir, foi solicitada a palavra do Senhor Diretor Superintendente, a fim de fazer uma explanação das atividades da NOVACAP, especialmente no que se refere à sua gestão, na parte relativa ao Balanço, o que foi atendido, sendo que, após esses comentários, o Senhor Representante do Distrito Federal fez referência elogiosa ao trabalho apresentado, o que foi endossado pelo Senhor Representante da União. Em seguida, passando ao item b - Outros Assuntos, foram apreciados pela Assembléia Geral, os seguintes processos: 01) - Nº 06.965/74, em que o Doutor JOSÉ FERREIRA SILVA apresenta pedido de exoneração do cargo de Diretor Administrativo da Companhia. A Assembléia tomou conhecimento do pedido, informando que oportunamente será eleito novo Diretor. 02) - Processo nº 09.014/74, através do qual o Doutor - ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY solicitou demissão do cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração. A Assembléia tomou conhecimento do pedido, informando também, que oportunamente será eleito o novo Conselheiro. 03) - Nº 10.794/71 e anexos, referente a cessão de materiais ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo o Senhor Representante do Distrito Federal solicitado "vista" do mesmo para ser examinado na próxima Assembléia Geral. O Senhor Presidente da Assembléia, a seguir, solicitou a suspensão dos trabalhos que serão reiniciados, amanhã, dia 30 de abril de 1974, às 17:00 horas. Reiniciada a sessão, tendo em vista a colocação do cargo à disposição do novo Governo pelo Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor Superintendente da Companhia, o Acionista Majoritário comunicou a indicação do nome do Doutor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Engenheiro, brasileiro, casado, para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos dos Estatutos Sociais da Empresa, para o exercício do cargo que ora se vaga, até a realização da próxima Assembléia Geral, ficando o Doutor VALDOIR MENEZES FERREIRA no exercício do cargo, até a posse do novo Diretor Superintendente, marcada para a próxima quinta-feira, dia 02 de maio, às 16:00 horas. Submetida à votação, foi a indicação aprovada por unanimidade, havendo tanto o Acionista Majoritário quanto o Representante da União solicitado fossem consignados em Ata os agradecimentos ao atual Diretor Superintendente pelos serviços prestados à Companhia, durante o período de sua gestão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO

AGOSTINHO FLORES

VALDOIR MENEZES FERREIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO

ALDENISA DE FARIA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 285ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Antônio Ianini, Arthur Coelho de Mello, Jocires Maciel Pires, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 00105/73 - referente à prorrogação de prazo requerida pela EMPREENDIMENTOS GERIAS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, , para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 04/73. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3º Distrito Rodoviário, decidiu conceder à EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, uma prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, a partir de 21/01/74, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 04/73, de acordo com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "e", do referido instrumento contratual. 2) Processo Nº 01387/73 - referente à celebracão de Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/17, firmado com a CONSTRUTORA ARTEC LTDA, para execução de serviços no Autódromo de Brasília. DECISÃO: O Conselho face às informações da Divisão de Estudos e Projetos, decidiu autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/73, firmado com a CONSTRUTORA ARTEC LTDA, para execução sob regime de empreitada por preço unitário, de aproximadamente, 2.500m de cerca de arame farpado na área do Autódromo de Brasília, alterando o valor contratual de Cr$ 69.875,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) para Cr$ 73.284,90 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), permanecendo inalteradas as

demais disposições contratuais. 3) Processo Nº 01691/73 - referente à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 18/73. firmado com a CONSTRUTORA ARTEC LTDA, para execução de serviços no Autódromo de Brasília. DECISÃO: O Conselho, face às informações da Divisão de Estudos e Projetos e do Engº Fiscal da Obra, decidiu autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/73, firmado com a CONSTRUTORA ARTEC LTDA, para fornecimento e assentamento de meios-fios para calçadas do estacionamento interno do Autódromo de Brasília, alterando o valor contratual de Cr$ 128.741,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e hum cruzeiros) para Cr$ 147.898,87 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos), bem como prorrogando o seu prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 24/12/73, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato em referência. 4) Processo Nº 02404/73 - referente ao aditamento ao Contrato Nº 03/74, firmado com IRMÃOS GRAVIA LTDA, para o fornecimento e colocação de esquadrias de aluminio nas cabines de rádio do Autódromo de Brasília. DECISÃO: O Conselho, face às informações da Divisão de Estudos e Projetos, decidiu autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/74, firmado com IRMÃOS GRAVIA LTDA, introduzindo em sua Cláusula II, os serviços complementares descritos às fls.. 70 do processo em epígrafe, bem como alterando o valor contratual de Cr$ 49.154,60 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) para Cr$ 61.763,68 (sessenta e hum mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 5) Processo Nº 00152/74 - referente à contratação dos serviços objeto do Convite Nº 026/74, por autorização do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, "ad referendum" do Conselho Executivo, bem como solicitação do Engº Fiscal da Obra, no sentido de que seja aditado o Contrato Nº 10/74, firmado com a TERCON — TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para a execução dos serviços licitados através de Convite acima citado. DECISÃO: O Conselho, tendo em vista ser procedente e necessária a decisão do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, referendou-a sem restrições e, face às informações do Engº Fiscal da Obra, autorizou a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/74, firmado com a TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente no estacionamento do Padock do Autódromo de Brasília, alterando o valor contratual de Cr$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros) para Cr$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte cruzeiros), permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 6) Processo Nº 00173/74 - referente ao Convite Nº 053/74, para execução de serviços de pintura em diversas obras do Autódromo de Brasília, sob o regime de empreitada por preço unitário. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar o Convite Nº 053/74 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma KOJOROSKI — CONSTRUTORA E DECORADORA LTDA, no valor global de Cr$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros) com prazo de 05 (cinco) dias para a execução dos serviços, observadas as demais condições estipuladas no referido Convite. 7) Processo Nº 00249/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela SERVENG-CIVILSAN S/A para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 12/73. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3º Distrito Rodoviário, decidiu conceder à SERVENG - CIVILSAN S/A, uma prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 26/01/74, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 12/73, de acordo com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "e" do referido instrumento contratual. 8) Processo Nº 00264/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 31/72. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3º Distrito Fodoviário, decidiu conceder à EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA uma prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, a partir de 29/01/74, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato, Nº 31/72, de acordo com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "e", do referido instrumento contratual. 9) Processo Nº 00314/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 06/74. DECISÃO: O Conselho, face às informações do Engº Fiscal da Obra, decidiu autorizar a celebração de um aditivo contratual tornando o Contrato prorrogável a critério do DER—DF, e desde que o atraso não tenha ocorrido por culpa da empreiteira, e concedendo à ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA, uma prorrogação dos serviços objeto do Contrato Nº 06/74. 10) Processo Nº 00491/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 13/73. DECISÃO: O Conselho, face às informações do Engº Fiscal da Obra, decidiu conceder à ENINCO — ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, uma prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 15/02/74, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 13/73. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Presidente
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
Secretário
''ad hoc''
ANTONIO IANINI
Membro
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro
JOCIRES MACIEL PIRES
Membro
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Membro
SAMUEL DIAS
Membro

ATA DA 286ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 286ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Élio Moulin, Jocires Maciel Pires, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada, ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 00094/74 - referente à contratação dos serviços de fornecimento e colocação de aproximadamente 4.800m de tela de proteção em diversos locais do Autódromo de Brasília, objeto do Convite Nº 023/74, mediante autorização do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, "ad referendum" do Conselho Executivo. DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, tendo em vista ser totalmente procedente e necessária a decisão do Sr. Diretor-geral do DER—DF, referenda-a sem restrições. 2) Processo Nº 00174/74 - referente à contratação dos serviços de construção de calçadas para estacionamento de veículos e confecção de banquetas para câmaras de TV e sinaleiro no Autódromo de Brasília, objeto do Convite Nº 035/74, mediante autorização do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, "ad referendum" do Conselho Executivo. DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, tendo em vista ser totalmente procedente e necessária a decisão do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, referenda-a sem restrições. 3) Processo Nº 00198/74 - referente à contratação dos serviços de sinalização horizontal na pista de competição do Autódromo de Brasília, numa área aproximada de 3.800 m2, objeto do Convite Nº 043/74, mediante autorização do Sr. Diretor-Geral do DER—DF, "ad referendum" do Conselho Executivo. DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, tendo em vista ser totalmente procedente e necessária a decisão do Sr. Diretor-geral do DER—DF, referenda-a sem restrições. 4) Processo Nº 00253/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS (Faculdade de Engenharia Industrial), para entrega dos serviços objeto do Contrato Nº 06/73. DECISÃO: O Conselho, considerando as razões expostas pela Empreiteira e face às informações da Divisão de Estudos e Projetos, decidiu prorrogar o prazo do Contrato Nº 06/73, firmando com a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS (Faculdade de Engenharia Industrial), nos seguintes termos: 1 — para entrega do Painel Eletrônico, instalado e em perfeito funcionamento: 31/01/74; ' - para entrega da Mesa de Cronometragem, instalada e em perfeito funcionamento: 29/03/74. 5) Processo Nº 00512/74 - referente à abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento do DER—DF, conforme proposta da Assessoria de Programação. DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, decidiu opinar pela aprovação da abertura de Crédito Suplementar, conforme proposta da Assessoria de Pregramação, constante do processo em epígrafe. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

CLÁUCIO ROBERTO DINIZ—STARLING
Presidente
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
Secretário
"ad hoc"
ÉLIO MOULIN
Membro

JOCIRES MACIAL PIRES
Membro
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Membro
SAMUEL DIAS
Membro

ATA DA 289a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 289a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Jocires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira e Rubens Zeferino do Amaral. Estiveram presentes à reunião os Srs. Chefes do 2o. e 3o. Distrito Rodoviário, respectivamente, Engo. Miguel Farah e Engo. Genésio Anacleto Tolentino. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo No. 00490/74 - referente à Tomada de Preços No. 001/74, para acréscimo no Prédio dos Boxes do Autódromo de Brasília. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu anular a Tomada de Preços No. 001/74, por conveniência administrativa. 2) Processo No. 00689/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para conclusão dos serviços de aplicação de lama asfáltica na Rodovia BR-060, conforme Contrato No. 27/73. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3o. Distrito Rodoviário e da Divisão de Normalização e Obras, decidiu conceder à TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, uma prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/03/74, para conclusão dos serviços objeto do Contrato No. 27/73, de acordo com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alíneas "b" e "c", do referido instrumento contratual. 3) Processo No. 00786/74 - referente ao Convite No. 125/74, para construção total sob o regime de empreitada por preço global do Prédio da Gráfica do Autódromo de Brasília. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar o Convite No. 125/74 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a BARSIL - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de Cr$ 27.602,00 vinte e sete mil, seiscentos e dois cruzeiros), no prazo de 10 (dez) dias consecutivos para a execução dos mesmos, observado o Item 7 do Relatório da Comissão Permanente de Concorrências e demais condições estipuladas no referido Convite. 4) Processo No. 00810/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela SERVENG - CIVILSAN S/A, para conclusão dos serviços de implantação e pavimentação da pista que liga a BR-060 à Estação Rebaixadora de Furnas, conforme Contrato No. 12/73. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3o. Distrito Rodoviário, decidiu conceder à SERVENG - CIVILSAN S/A, uma prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 17/03/74, para conclusão dos serviços objeto do Contrato no. 12/73, de acordo com o que estabelece a Cláusula III, Item 3, Alínea "e", do referido instrumento contratual. ENCERRAMENTO: As doze horas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

SECRETÁRIO: LEONARDO LEITE PRAÇA

MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO

JOCIRES MACIEL PIRES

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

ATA DA 292ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, sob a presidência do Engº Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Membross: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, Jocires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Rubens Zeferino do Amaral. Esteve presente à reunião o Engº Chefe do 3º Distrito Rodoviário, Genésio Amacleto Tolentino. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Ás dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 00895/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS (Faculdade de Engenharia Industrial), para a conclusão da instalação do sistema de cronometragem eletrônica do Autódromo de Brasília, objeto do Contrato Nº 06/73. - Distribuído ao Conselheiro Arthur Coelho de Mello, para relatar, 2) Processo Nº 00916/74 - referente à prorrogação de prazo requerida pela ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA para a conclusão dos serviços complementares no Autódromo de Brasília, objeto do Contrato Nº 06/74, DECISÃO: O Conselho, face às informações do Engº Fiscal da Obra, decidiu conceder à ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA, uma prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/74, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato Nº 06/74. 3) Processo Nº 01021/74 - referente ao Convite Nº 164/74, para revestimento do piso e de uma parede no Auditório do DER—DF, com tapete, numa área aproximada de 230m2, sob o regime de empreitada por preço global. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar o Convite Nº 164/74 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma JOCEL DECORAÇÕES LTDA, no valor global de Cr$17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para a execução dos mesmos, observadas as demais condições estipuladas no referido Convite. ENCERRAMENTO: Ás doze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ÉLIO MOULIN
Membro
JOCIRES MACIEL PIRES
Membro
JÓSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Membro
PAULO AFFONSO PENA
Membro

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Membro

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 23 de maio de 1974, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 147/73
Recorrente: José Monteiro Sobrinho
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz relator: Walter Basniaki Linhares

Recursos ex officio n. 198/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Cyro Gomes
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 07 de maio de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente - Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada na Quadra 05, lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, o Edital de Tomada de Preços no. 003/74-CPL, referente a aquisição de canos galvanizados e braçadeiras de ferro, destinados ao Departamento de Trânsito.

A abertura das propostas realizar-se-à as 10:00 horas do dia 06 de junho de 1974.
GUTEMBERG FERREIRA - Bel.
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO

THAON NICOLAU BERZAGHI, inscrito no GDF sob no. 128.650, declara para os devidos fins de direitos e baixa de Inscrição que foi extraviado o referido Cartão.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO Nº 039/74 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO inclui o nome de Francisco Valente Lima Filho, Matrícula 1 309, na relação publicada no "Distrito Federal" no. 35, de 06/03/74, por ter sido considerado apto no Exame Psicotécnico aplicado aos Motoristas que se candidataram à transposição do Novo Plano de Classificação de Cargos. conforme Edital no. 003/74-CEST.

Brasília, 26 de abril de 1974.
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

"Árvores e gramados: vestidos verdes da Cidade da Esperança".
"Plante uma árvore! Seus filhos descansarão na sombra
"A árvore respira pelas folhas; a cidade pelas árvores".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL BRASILIA — D.F.
AVISO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa, e
CONSIDERANDO o que dispõe o item VII do Artigo 6o. do Decreto no. 73.140, de 09.11.73, avisa aos participantes de licitações que:
"Estará impedida de participar da Licitação empresa ou consórcio entre cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% do capital social, responsáveis e técnicos, bem como entre os dos respectivos subcontratados, haja alguém que seja diretor ou servidor do órgão ou entidade que promova a Licitação, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório;"
Brasília, 02 de maio de 1974.
Engo. VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 28 de maio de 1974, (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s):

Recurso EX OFFICIO n. 55/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Alves do Rêgo
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt
Recurso EX OFFICIO n. 123/74
Recorrente, Departamento da Receita
Recorrido: Indalecio Sierra Afonso
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Recurso EX OFFICIO n. 157/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Concretex-Serviços e Engenharia de Concreto Ltda.
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares
Recurso EX OFFICIO n. 199/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Nellie Barros Vieira
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt
Recurso EX OFFICIO n. 200/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Wilson Rodrigues de Sá
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi
Recurso EX OFFICIO n. 201/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Vicente de Paula
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior
Recurso EX OFFICIO n. 202/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Antonio Honorio de Oliveira
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 07 de maio de 1974.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente - Substituto

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que foi extraviado um livro de Registro de Inventário de no. 01 (UM), da Firma ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. CGC No. 61-067-450/018 e INSC. GDF No. 07006198-0, estabelecida no Edifício Gilberto Salomão, 7o. andar, sala 710 a 713 - Setor Comercial Sul.

Brasília, 8 de maio de 1974.
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA ROCHA

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20